



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 230

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	28	47
Atos do Poder Executivo	1	28	
Casa Militar		32	
Secretaria de Estado de Governo	2	33	47
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		35	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural		35	
Secretaria de Estado de Cultura	3	35	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	3	35	49
Secretaria de Estado de Educação.....	5	36	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6		49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		39	
Secretaria de Estado de Obras.....		40	51
Secretaria de Estado de Saúde	26	40	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública	27	41	56
Secretaria de Estado de Transportes			64
Secretaria de Estado de Turismo.....			65
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	27		66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		44	69
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	27	45	70
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		46	71
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	27	46	
Secretaria de Estado da Defesa Civil.....		46	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			72
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 28 de novembro de 2011

Processo: 001-000.596/2008; Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS; Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de despesa com participação de servidor no curso especialização em Direito Tributário, exercício 2010. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.371, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.
124ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						2.400.000
08.243.0100.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019567 9742 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.200.000	1.200.000
08.243.0100.2767 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES						
Ref. 019568 9722 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL (ODM)						
	99	33.90.39	0	100	1.200.000	1.200.000
2011AC00377					TOTAL	2.400.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						2.400.000
08.421.1508.5139 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ABRIGAMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - CAJE/CE						
Ref. 019587 0004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO						
	99	44.90.51	4	100	1.604.651	
	99	44.90.52	4	100	795.349	
2011AC00377					TOTAL	2.400.000

DECRETO Nº 33.372, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial em observância ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a ser conduzida pela Comissão presidida por ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, constituída pelo Art. 1º do Decreto nº 32.741, de 31 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2011, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos dos processos 430.000.336/2011 e 430.000.337/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.373, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Determina a obrigatoriedade de encaminhar informações sobre compras ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de dar publicidade ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal das compras e aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação, DECRETA:

Art. 1º As Secretarias de Estado e os órgãos dependentes da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, criado pelo Decreto nº 33.050, de 19 de julho de 2011, sobre todos os processos de aquisição de bens e serviços de tecnologia de informação e comunicação que estejam orçados em valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos seguintes procedimentos:

I - licitações;

II - adesão a atas de registro de preços;

III - dispensa de licitação;

IV - inexigibilidade de licitação;

V - convênios ou termos de parcerias que envolvam repasse de verbas do Tesouro do Distrito Federal.

§1º Os titulares dos órgãos deverão encaminhar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, por meio de ofício, o Termo de Referência e o Projeto Básico que demonstrem a especificação do bem ou serviço que será adquirido.

§2º No caso de licitação, a informação deverá ser repassada com antecedência de 15 dias ao encaminhamento do processo à Subsecretaria de Licitações e Compras da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

§3º Para os demais casos, as informações deverão ser encaminhadas com antecedência de 15 dias ao empenho do valor orçado.

Art. 2º O encaminhamento de informações ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal não constitui impeditivo à continuidade do processo de aquisição. Parágrafo único. Caso julgue necessário, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal poderá intervir no processo de aquisição de bens e serviços de tecnologia de informação e comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.374, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 31.733, de 27 de maio de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art 1º O artigo 2º do Decreto nº 31.733, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

h) Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

.....

j) Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;

.....

l) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.”

II -

.....

s) Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal – Sindetur/DF.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de dezembro de 2011.

Processo: 380.000.367/2009. Interessado: SEDEST. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (DEPÓSITO PARA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS DA SEDEST).

Em face da necessidade da continuidade da locação de imóvel para guarda de bens patrimoniais desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda/SEDEST, situado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA Quadra 15, Conjunto 08, Lote 12 - Guará/DF, objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2009, AUTORIZO a referida Prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 12 de novembro de 2011, na forma do Decreto nº 28.826, de 06 de março de 2008.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma de especifica

De: UO: 11.104 – ADM. REGIONAL DO GAMA

UG: 190104 – ADM. REGIONAL DO GAMA

Para: UO: 11.115 – ADM. REGIONAL SANTA MARIA

UG:190.115 – ADM. REGIONAL SANTA MARIA

PLANO DE TRABALHO: 27.812.1900.9073.9754

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	200.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com CAMPEONATO DE SKATE AMADOR.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO RODRIGUES DE ALMEIDA MÁRCIO GONÇALVES FERREIRA

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

uso das suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, incisos XXIX,XXX,LXVII,LXX e LXXI de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do cancelamento do evento: 2º Encontro de Esporte, Cultura e Turismo de Brazlândia que ia ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2011, TORNA SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 168, de 23 de novembro, publicada no DODF nº 226.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BOLIVAR ROCHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 5, de 8 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2011, página 7.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA	ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Administrador Regional do Paranoá	Chefe da Unidade de Adm. Geral/SEC
UO Cedente	UO Favorecida Por delegação de Competência

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII;

UG: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII.

PARA: UO 11.130 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ – XXVIII;

UG 190.130 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ- XXVIII.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.2007.9831	33.90.39	100	50.000,00
13.392.1300.2007.9832	33.90.39	100	60.000,00

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário visando atender eventos realizados pela RA Itapoã.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA	GESIEL MIGUEL DA SILVA
Titular da UO Cedente	Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 3 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decreto nº 22.167, e o artigo nº 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença nº 209/2011, de 23 de novembro de 2011, de acordo com o constante no Requerimento nº 1662/2011, referente à Utilização em caráter precário e provisório de Canteiro de Obras localizado na QE 15 CONJUNTO “C” CASA 23, Guará II – DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o SESC do pagamento do preço público, para a realização do evento Globo Cidadania, em parceria com Globo e Administração Regional, pela utilização de 6.188,14m2 de área da Praça do Setor Central.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 10.105 - Administração Regional de Taguatinga– RA III;

UG 190.105 - Administração Regional de Taguatinga –RA III .

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

13.392.1300.2007.9248	33.90.39	100	150.000,00
-----------------------	----------	-----	------------

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário visando atender aos eventos realizados pela RA DE Taguatinga, conforme Ofício nº 1282/2011-RA-III.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL	CARLOS ALBERTO JALES
Titular da UO Cedente	Titular da UO Favorecida
Por delegação de Competência	

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 Secretaria de Estado de Cultura.

PARA: UO 10.105 Administração Regional de Taguatinga – RA III;

UG 190.105 Administração Regional de Taguatinga – RA III.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.1300.2007.9246	33.90.39	100	85.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender aos eventos realizados pela RA DE Taguatinga, conforme Ofício nº 1281/2011-RA-III.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL	CARLOS ALBERTO JALES
Titular da UO Cedente	Titular da UO Favorecida
Por delegação de Competência	

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a de INSCRIÇÃO de SERVIÇO à entidade CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA/AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ NOTRE DAME.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 4.198 de 2 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 68/2010-CAS/DF, RESOLVE:

Art.1º Conceder a inscrição nº 06/2011 por prazo indeterminado, à entidade CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA/AÇÃO SOCIAL CRIANÇA FELIZ NOTRE DAME, com sede em Passo Fundo – RS e filial no Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.017.516/0001/67 e 92.017.516/0017-24, respectivamente, que desenvolve o serviço de assistência social na QNM 04 Conjunto “O” Lote 44 Loja 01 Ceilândia/DF, como Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, do Nível de Proteção Social Básica, conforme deliberação da 211ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2011, devidamente exarada no Processo nº 380.000.242/2010.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de INSCRIÇÃO à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE – AFAGO/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 68/2010-CAS/DF, RESOLVE:

Art.1º Conceder a inscrição nº 07/2011 por prazo indeterminado à entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE – AFAGO/DF CNPJ: 33.523.051/0001-57 com sede à QI 06 Lotes 20/80 Setor Industrial - Gama/DF, como Inscrição de Entidade de Assistência Social- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes do Nível de Proteção Social Básica, conforme deliberação da 211ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2011, devidamente exarada no Processo nº 380.001.082/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de INSCRIÇÃO à entidade ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso

XII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 68/2010-CAS/DF, RESOLVE: Art.1º Conceder a inscrição nº 08/2011 por prazo indeterminado à entidade ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA CNPJ: 01.721.133/0001-10 com sede à EQNM 05/07 Área Especial – Ceilândia Sul/DF, como Inscrição de Entidade de Assistência Social/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos do Nível de Proteção Social Básica, conforme deliberação da 211ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2011, devidamente exarada no Processo nº 380.001.294/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de INSCRIÇÃO à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR/ CASA DO CAMINHO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o inciso XII, do art. 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 4.198 de 02 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto da Resolução nº 68/2010-CAS/DF, RESOLVE: Art.1º Conceder a inscrição nº 09/2011 por prazo indeterminado à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR/ CASA DO CAMINHO CNPJ: 03.604.394/0001-85 com sede à QNJ Área Especial 06 S/N Taguatinga Norte/DF, como Inscrição de Entidade de Assistência Social/Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa-Lar do Nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme deliberação da 211ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 24 de novembro de 2011, devidamente exarada no Processo 380.000.592/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÍGIA GOMES

ATA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, às nove horas e dezenove minutos, na Sala de Reuniões da SEDEST, no 3º andar da SEP 515 bloco A, lote 01, sala 301 - Brasília-DF, foi realizada a ducentésima décima Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Shirlei Almeida Vice – Presidente, Marlene de Fátima Azevedo Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST), Márcia Brea (Secretaria de Estado de Saúde do DF), Débora Igreja (Secretaria de Estado de Esporte do DF), Luciano Matos de Souza (Secretaria de Estado de Educação do DF), Diego J. da Silva (Secretaria de Estado de Planejamento do DF), Maria Derminda da Silva Pereira (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF), João Jacinto da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF), Gláucia Gomes de O. Aguiar (AMPARE), Valdemar Martins da Silva (Casa de Ismael - Lar da Criança), Ademair O. Bastos (Cáritas Brasileira), Arésio Teixeira Peixoto (OASSAB), Daise Lourenço Moisés (Assistência Social Casa Azul - ASCA), Fábio Teixeira (CECOSAL), Gildete Soares Andrade (Pastoral da Criança), Grazielle Nogueira (Conselho Regional de Serviço Social da 8ª. Região), Justino Pereira Bastos (Associação Brasileira de Deficientes Visuais ABDV), Elias Araújo (SINTIBREF/DF), Ana Cristina Lopes (Representante dos usuários do CRAS/Samambaia) Justificaram ausência os (as) conselheiros (as) Jandir Barbosa Gonçalves (Associação de Cooperação Solidária), Veruska Alves de Lima Silva (Secretaria do Trabalho), Thelma Regina (SINDISASC), José Carlos Aguilera (CNBB), Izanilde Menezes (Conselho Regional de Psicologia 1ª Região) e Aldenora P. dos Anjos (ASAS) convidados: Dra Arlete Sampaio (Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda), Rossi Araújo (Subsecretário da Unidade Geral- SEDEST), Hernany Gomes de Oliveira (SUBSAS/SEDEST) Rosângela de Fátima.B. Ferreira (Ministério Público do DFT), Luiz Antonio L.R. Filho (Diretoria de Planejamento- SEDEST), Ramon E. C. Lima (Diretoria de Planejamento- SEDEST), Hernandes A. da Costa (Diretoria de Planejamento- SEDEST), e equipe técnica do CAS/DF. Não havendo quorum regimental, a vice- Presidente Shirlei iniciou a reunião pelo item “Alteração no cronograma do CENSO SUAS/2011” dos informes, e justificou a ausência da Presidente do CAS/DF por motivo de férias. Em seguida, informa acerca da alteração de cronograma do Censo SUAS, solicitando aos conselheiros presentes o apoio na divulgação, bem como a necessidade da rede privada em preencher o formulário de acesso considerando que o prazo final é até dia 28.10.11. Havendo quorum regimental, previsto no artigo 37, caput, do Regimento Interno, Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010, a vice- presidente Shirlei coloca em votação a Ata da 209ª reunião ordinária, sendo aprovada por unanimidade com abstenção dos conselheiros que não estavam presentes à referida reunião e destaque de redação. Prosseguindo a reunião, passou-se para o item “Debate sobre a Lei Orçamentária Anual- PLOA/2012”, a Secretária Dra. Arlete Sampaio procedeu esclarecimentos quanto aos motivos pelos quais o orçamento foi encaminhado a Câmara Legislativa, antes mesmo de ser apreciado pelo CAS/DF e justifica prestando esclarecimento quanto ao fluxo estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-2012, o prazo exíguo para apreciação da proposta orçamentária e o fato de ser o primeiro ano deste governo com elaboração de PPA, LOA, Reestruturação Administrativa e realização de Conferências. Informa que recebeu da SEPLAN em 08/08/2011 a proposta de teto orçamentário para a SEDEST, e que discutiu com o secretário de planejamento sobre a insuficiência de recursos para 2012, e ficou no aguardo das negociações sobre o teto orçamentário. A SEPLAN encaminhou a mesma proposta de teto para a SEDEST em 14/09/2011, um dia antes de ser encaminhada para Câmara Legislativa. Em negociações com a secretaria de governo, de planejamento e com o Governador, ficou acordado o empenho e esforço deste governo em alocar os recursos necessários no decorrer do ano de 2012 para garantir as ações prioritárias. O Subsecretário Rossi fez considerações

referentes aos valores propostos pela SEPLAN, informou que o orçamento é baseado na expectativa de receita (arrecadação), nem todo conjunto de valores propostos são aceitos e possível de se transformar em orçamento. A proposta da SEDEST de 2012 para o Fundo de Assistência Social - FAS/DF foi de R\$ 111.482.733,48 (cento e onze milhões quatrocentos e oitenta dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), baseada nas discussões com a SUBSAS e todas as áreas da SEDEST. A SEPLAN, após receber as propostas de todas as secretarias, estabeleceu o teto considerando a expectativa de receita, e o teto da SEDEST foi de R\$ 59.588.110,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos oitenta oito mil cento e dez reais). Após estabelecido o teto, o Tribunal de Contas da União determinou a SEPLAN que garantisse recurso para custeio de pessoal, o GDF hoje está no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece percentual da receita que pode ser gasto com pessoal. O Subsecretário Rossi informa que o Projeto de Lei Orçamentária encaminhado a Câmara Legislativa- CLDF foi de ordem de R\$ 54.088.110,00 (cinquenta e quatro milhões oitenta e oito mil cento e dez reais) incluindo os cortes para cobrir despesas com pessoal. O Subsecretário aponta alternativas para ampliação dos recursos como emendas ao orçamento, encaminhamento do executivo à CDLDF de decreto para suplementação orçamentária (acréscimo de 20%), redução de custeio (área meio), e exemplifica que os recursos para 2011 eram insuficientes e foram adotadas várias medidas que garantiram a execução das ações. Ressalta a importância dada à gestão do FAS/DF com a substituição do Núcleo por uma Diretoria de Gestão do Fundo na estrutura administrativa atual da SEDEST. Por oportuno esclareceu o modelo já praticado de gestão compartilhada do Fundo entre a UAG e a SUBSAS. Neste momento, houve ponderações das conselheiras, Débora Igreja e Daise Lourenço, enfatizando o teto orçamentário disponibilizado pela SEPLAN como também o orçamento elaborado pela SEDEST, reafirmando que os recursos devem garantir também ações para os idosos, fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, e que o recurso anteriormente destinado as creches deveria ser alocado nestes serviços. Colocam mais uma vez a falha da SEDEST na condução do orçamento. A Secretária Dra. Arlete reafirma o seu compromisso em restabelecer o fluxo, adotando a prática em 2012, de que o orçamento será encaminhado ao Conselho logo após a apreciação da SUBSAS e UAG, pois quando enviado a SEPLAN já contará com as considerações e apoio do Conselho. Sugere que a Comissão de Orçamento e Finanças se reúna e faça as devidas considerações para que se possa junto ao Executivo e Câmara Legislativa, garantir os recursos necessários, a manutenção dos serviços/ações previstos para esta pasta. A conselheira Marlene enfatiza que a negociação não deve ser conduzida em cima do teto do ano passado, mas na proposta orçamentária da SEDEST. O conselheiro Diego afirma que a SEPLAN não dispõe de recursos para atender a todas as secretarias, e que o corte é estimado com base no que foi executado no ano passado, reafirmando a possibilidade de negociar este corte por meio de emenda parlamentar e pelo executivo, como também o CAS/DF interferindo junto ao governador. Sugere a realização de reunião da comissão de orçamento, para análise de remanejamento de recursos dentro da própria SEDEST, bem como um planejamento mais apurado, reafirmando que os recursos da fonte 100 (GDF), sempre foram superiores aos recursos da fonte 158(MDS). A Secretária informa a retomada das relações junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS para o cofinanciamento de recursos para o Distrito Federal, bem como a efetiva regularização das pendências que impedem o Governo do Distrito Federal em aportar mais recursos e programar as ações necessárias ao cumprimento das demandas existentes. Esclarece que a contrapartida do Distrito Federal é a maior em relação aos outros entes da Federação e que isto é muito positivo. O Conselheiro Valdemar Martins indaga sobre a garantia da manutenção dos serviços da rede conveniada face ao teto estabelecido pelo SEPLAN. A equipe da SEDEST esclareceu que o governo irá engendrar esforços para garantir os recursos necessários para a manutenção dos serviços da assistência em sua plenitude. A secretária Dra. Arlete reafirma o compromisso do Governo em garantir os recursos para cobrir a execução dos serviços/ações e enfatiza que o orçamento da Assistência Social tem previsão legal por meio da Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Posto isso, foi aprovada pelos conselheiros a realização de reunião extraordinária da comissão de orçamento e finanças para o dia 01/11/11 às 15h. e reunião plenária extraordinária para o dia 08/11/2011, às 9 h. A vice- presidente Shirlei faz apelo para estreitar os laços do Conselho e SEDEST no sentido de trabalhar juntos, que o conselho é um aliado importante, que deve apoiar a comissão de orçamento e apresentar as reais necessidades da política de assistência social, conclui que essa postura é uma carta política do Conselho. Os conselheiros Daise e Luciano reforçaram a necessidade de fortalecer a comissão de orçamento e finanças. Neste momento a vice- presidente dirige à palavra a Secretária Dra Arlete e agradece a sua presença e a deferência para com o CAS/DF. Prosseguindo a reunião passou-se para o item “Requerimento que solicita a impugnação da candidata eleita Sra. Maria de Lourdes Pereira dos Santos como delegada do segmento usuário na IX Conferência de Assistência Social do DF”, durante o debate foram levantados pelos conselheiros argumentos justificando a solicitação de impugnação expressa no requerimento esclarecido o fato de a delegada não representar o segmento ao qual foi eleita, considerando que a mesma é presidente de entidade (CEDEP) e por constar nos arquivos da secretaria executiva dos CAS/DF documentos comprobatórios da sua inscrição representando o segmento entidade nas Pré-Conferências do Paranoá e Itapoã, como também na IX Conferência de Assistência Social do DF. Após as discussões a Vice Presidente coloca em votação o requerimento, sendo aprovada por unanimidade à impugnação da candidata Sra. Maria de Lourdes Pereira dos Santos eleita para representar os usuários do DF na VIII Conferência Nacional de Assistência Social e com a convocação da 1ª suplente eleita. Passou-se para o item “Apreciação do Aceite para expansão de CRAS (PAIF)- 2011/ 4 unidades- Resolução nº 06/2011-CIT e Apreciação do Aceite da SEDEST para co-financiamento na construção de 01 CRAS e 01 CREAS- Resolução nº 7/2011-CIT, a Conselheira Marlene presta esclarecimentos informando que este ano o MDS fez três propostas de financiamento: expansão de PAIF, ações executadas pelas equipes volantes e construção de CRAS e CREAS. Para aderir ao financiamento relacionado

as equipes volantes, o órgão gestor deve ter cumprido o critério quantitativo de profissionais previsto nas Metas de Desenvolvimento de CRAS- CENSO/2009-2010. Ocorre que o DF ficou excluído para solicitar financiamento de ações realizadas pelas equipes volantes por não atender o critério de profissionais no CRAS/Buritit e CRAS/Arapoanga de acordo com as metas estabelecidas. A conselheira Marlene continua explicando que o mesmo número de profissionais é previsto para todos os CRAS, tanto do Varjão como de Planaltina por exemplo, em razão do DF ser considerado como metrópole, isto exige um quantitativo maior de servidores. A conselheira Grazielle Medeiros questiona os recursos humanos previstos para essas unidades. A conselheira Marlene esclarece que com a revisão da NOB/SUAS-2005 o DF terá tratamento diferenciado como um ente federativo singular e específico, atendendo a sua peculiaridade. A conselheira Daise Lourenço pergunta sobre os recursos para essa expansão, sendo respondido que a contrapartida já está prevista no orçamento. Após os devidos esclarecimentos, a Vice Presidente coloca em votação o Aceite para expansão do PAIF e o cofinanciamento na construção de 01 CRAS e 01 CREAS sendo aprovados por unanimidade com abstenção da Conselheira Gildete Andrade. Dando continuidade a plenária, a vice- presidente, a pedido dos conselheiros, antecipa o item da pauta “Informes”, a Conselheira Marlene informa que será realizada capacitação para executores de Convênios, sendo esta uma necessidade apontada tanto pelos servidores, como pelas entidades e Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social- CEPAS, informou ainda sobre a finalização do Pacto de Aprimoramento de Gestão-2011/2014 cuja apresentação na Comissão Intergestora Tripartite –CIT será na próxima reunião e na plenária de novembro será apresentado ao CAS/DF. A vice-presidente propõe que anterior a apresentação ao Conselho, o Pacto seja encaminhado aos Conselheiros para conhecimento. A conselheira Gláucia solicitou informações quanto ao convênio com a CAESB, sendo esclarecido pela conselheira Marlene que o benefício irá retornar e que as contas serão impressas novamente com o devido desconto. Por oportuno, a Conselheira Daise Lourenço também informa sobre a reunião realizada com o secretário Geraldo Magela, referente à questão fundiária no DF e as orientações dadas referente às entidades de assistência social, informando a necessidade de encaminhar ofício ao mesmo para priorizar este segmento junto ao processo licitatório. A vice- presidente Shirlei Almeida, comunicou sua participação na reunião do FONACE-AS em São Paulo e do próximo encontro que será realizado em novembro em Vitória/ES. A vice- presidente procedeu à leitura dos Ofícios nº 1001/2011 e 1092/2011, ambos da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social- PJFEIS, que recomenda a abstenção de análise deste Conselho de requerimento de inscrição de entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de organizações religiosas, até manifestação da Promotoria acerca da matéria; após discussões e esclarecimento foi sugerido e acatado pelo pleno que essa discussão fosse estendida para a comissão de normas do CAS/DF. Em seguida passou-se para o item “Avaliação da IX Conferência de Assistência Social do DF, sendo avaliada pela conselheira Marlene a baixa participação dos conselheiros tanto nas pré- conferências, como na IX Conferência, sendo corroborado pela conselheira Gláucia, afirmando o sucesso da conferência, a participação significativa dos usuários, assim como a qualidade dos palestrantes e dos debates ocorridos e enfatiza a participação da secretária Dra Arlete durante todos os dias da Conferência. Neste momento os conselheiros Luciano Souza, Deborah, Gildete e Justino procederam suas justificativas em virtude de compromissos de trabalho simultâneos e saúde, que os impediram de participar mais efetivamente da IX Conferência. A conselheira Marlene ressalta a participação significativa dos usuários nas Pré-Conferências, incentivada pela disponibilidade de transporte, pelo empenho das equipes das unidades da SEDEST na mobilização dos participantes. A conselheira enfatiza ainda o esforço da Presidente Conselheira Ana Lígia para realização da Conferência inclusive no convite dos palestrantes. O conselheiro Arésio também se pronunciou, reafirmando a sua participação nas Pré-Conferências e na IX Conferência. A conselheira Márcia Bréa coloca a sua satisfação em retornar ao Conselho, bem como a sua participação enquanto conselheira recém empossada. Reafirmou a importância da conferência como espaço de escuta dos gestores em relação às ofertas e demandas da política, mas, sobretudo uma avaliação das propostas anteriores se de fato foram ou não cumpridas. Os conselheiros parabenizam a SEDEST e SUBSAS pelo excelente trabalho de organização que culminou no sucesso da Conferência. A vice- presidente Shirlei reforça a necessidade de um planejamento estratégico para as ações do Conselho a partir das deliberações da IX Conferência de Assistência Social. A conselheira Ana Cristina, aproveitou para justificar a sua ausência e colocou a importância de participar deste Conselho, uma vez sendo representante dos usuários tem agregado muito conhecimento neste espaço. A conselheira Maria Derminda também agradeceu a equipe organizadora da conferência, a secretária executiva do CAS/DF pelo empenho na realização do evento e o prazer em participar do processo de execução nas pré – conferências. A vice- presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12h18min, da qual eu Daisy Aparecida, na qualidade de Secretária Executiva do CAS/DF, lavei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela Vice-Presidente do CAS/DF nesta reunião e por mim.

DAISY APARECIDA B.CONSTÂNCIO
Secretária Executiva

SHIRLEI APARECIDA A. SILVA
Vice- Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve: Art. 1º Prorrogar, conforme o artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0465-000.434/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 474.000.266/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção do feito e o arquivamento do processo, conforme dispõe o inciso I do artigo 145, da Lei nº nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 474.000.367/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo no que se refere a apuração sindicante, conforme dispõe o inciso I do artigo 145, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AHMAD YUSUF DAMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DA DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 080.039.034/2007, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo no que se refere a apuração sindicante, conforme dispõe o inciso I do artigo 145, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por trinta dias a contar de 17/11/2011, o prazo para conclusão do processo sindicante 463.000.702/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO GOMES COELHO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2011, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 468.001.005/2011 e 468.000.968/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, inciso IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/12/2011, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes 468.001.010/2011 e 468.001.009/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao demonstrativo da Receita Corrente Líquida relativa ao mês de setembro de 2011, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

(*) Republicada nesta data por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 29/11/2011, páginas 33/34.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	outubro-10	novembro-10	dezembro-10	janeiro-11	fevereiro-11	março-11	abril-11
RECEITA CORRENTE	1.021.360.519,29	932.626.629,38	1.097.066.501,39	995.165.390,02	942.638.797,89	967.877.840,18	1.152.330.892,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	721.999.858,66	626.582.253,88	704.861.065,80	688.980.081,29	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78
IPTU	39.116.578,30	6.896.747,01	8.123.116,70	4.120.729,46	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05
IRRF	131.107.227,68	135.250.524,37	172.598.682,80	135.029.790,25	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66
IPVA	17.689.871,49	10.451.462,29	11.708.782,89	16.076.493,81	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58
ITCD	2.589.314,32	3.190.870,73	3.431.529,27	1.810.334,20	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47
ITBI	19.174.424,62	18.271.599,91	20.115.332,90	12.381.125,91	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13
ICMS	412.817.832,49	360.612.572,74	381.202.657,65	423.184.667,85	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98
ISS	71.324.029,75	70.787.841,53	84.610.257,32	71.954.624,32	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60
IMPOSTO SIMPLES	16.786.467,71	16.319.178,41	18.099.256,08	20.315.619,96	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48
TAXAS	11.394.112,30	4.801.456,89	4.971.450,19	4.106.695,53	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	88.251.281,43	87.603.039,53	107.029.622,32	85.547.732,99	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12
RECEITA PATRIMONIAL	22.628.232,38	44.195.631,33	57.960.632,22	16.846.491,74	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.600,00	2.752,00	1.409,00	4.340,00	3.115,00	996,00	1.260,00
RECEITA INDUSTRIAL	161.971,00	176.418,00	283.359,80	201.239,70	200.063,60	240.439,00	479.135,28
RECEITA DE SERVIÇOS	23.100.710,48	22.102.040,01	26.590.524,43	34.330.182,81	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	104.369.147,40	102.202.234,52	123.977.348,85	119.747.295,92	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.847.717,94	49.762.260,11	76.362.538,97	49.508.025,57	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85
deduções das receitas de vendas e serviços	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	75.303.116,98	74.427.153,85	92.611.986,05	72.234.855,27	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.831.820,43	13.020.425,61	12.939.641,53	13.200.694,86	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.384.545,22	13.543.469,08	21.742.154,16	10.501.348,59	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	48.124.064,51	36.487.466,96	268.041.520,79	12.176.106,54	30.623.841,00	32.068.713,32	35.076.822,39
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	684.110.459,85	542.070.900,92	1.030.714.028,12	667.393.344,36	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	635.986.395,34	505.583.433,96	762.672.507,33	655.217.237,82	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	966.625.564,88	867.794.049,23	1.237.380.060,07	911.101.359,90	874.189.799,48	901.945.473,97	1.084.565.553,47



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2010 A SETEMBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	maio-11	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	1.283.947.016,71	1.237.976.866,46	1.107.102.469,25	1.112.141.807,67	1.104.149.819,48	12.954.384.550,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.443.389,83	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	9.030.494.061,74
IPTU	131.747.164,64	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	434.225.315,37
IRRF	132.531.929,15	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	1.664.727.865,40
IPVA	125.043.514,74	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	609.958.854,39
ITCD	2.942.023,36	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	36.965.121,18
ITBI	19.635.904,92	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	213.623.074,55
ICMS	395.452.762,47	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	4.806.710.966,21

ISS	75.144.360,92	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	916.530.620,11
IMPOSTO SIMPLES	18.606.019,35	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	215.304.498,57
TAXAS	35.339.710,28	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	132.447.745,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.947.515,00	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	1.172.114.132,68
RECEITA PATRIMONIAL	42.579.092,51	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	391.523.092,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	464,00	40,00	-	-	-	15.976,00
RECEITA INDUSTRIAL	344.644,97	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	3.054.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	25.916.266,23	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	321.003.155,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	118.653.999,46	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	1.363.147.335,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.061.644,71	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	673.032.551,39
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-4.353.959,21
deduções das receitas de vendas e serviços	-349.823,81	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-4.353.959,21
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	78.730.628,40	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	934.348.034,15
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.235.233,51	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	157.901.660,64
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	11.384.505,76	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	148.244.410,72
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	43.129.638,10	50.205.226,49	54.546.167,69	51.767.495,02	54.123.531,57	716.370.594,38
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	751.153.169,41	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	8.447.759.538,95
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	708.023.531,31	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	7.731.388.944,57
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.223.376.463,33	1.195.469.160,96	1.060.022.467,60	1.051.806.008,53	1.051.631.118,85	12.425.907.080,27

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos Arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de outubro de 2011, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

(*) Republicada nesta data por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 228, de 29/11/2011, páginas 15/32.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.457.060.928,00	14.551.786.477,00	2.220.223.966,07	15,26	11.021.062.936,67	75,74	3.530.723.540,33
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.256.478.114,00	10.256.478.114,00	1.568.283.698,31	15,29	7.758.883.864,66	75,65	2.497.594.249,34
Impostos	10.114.498.988,00	10.114.498.988,00	1.542.193.610,19	15,25	7.635.480.373,65	75,49	2.479.018.614,35
Taxas	141.979.126,00	141.979.126,00	26.090.088,12	18,38	123.403.491,01	86,92	18.575.634,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.358.081.496,00	1.358.081.496,00	220.202.185,03	16,21	1.003.229.630,87	73,87	354.851.865,13
Contribuições Sociais	1.224.817.037,00	1.224.817.037,00	192.943.258,40	15,75	908.234.733,06	74,15	316.582.303,94
Contribuições Econômicas	133.264.459,00	133.264.459,00	27.258.926,63	20,45	94.994.897,81	71,28	38.269.561,19
RECEITA PATRIMONIAL	217.980.432,00	223.708.573,00	53.648.840,18	23,98	293.389.251,48	131,15	-69.680.678,48
Receitas Imobiliárias	25.788.332,00	25.788.332,00	4.883.473,30	18,94	20.107.278,64	77,97	5.681.053,36
Receitas de Valores Mobiliários	173.085.046,00	178.813.187,00	48.271.724,21	27,00	270.842.475,63	151,47	-92.029.288,63
Receitas de Concessões e Permissões	18.634.000,00	18.634.000,00	422.814,11	2,27	2.186.511,96	11,73	16.447.488,04
Outras Receitas Patrimoniais	473.054,00	473.054,00	70.828,56	14,97	252.985,25	53,48	220.068,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	-	-	10.215,00	85,13	1.785,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	12.000,00	12.000,00	-	-	10.215,00	85,13	1.785,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.703.933,00	2.703.933,00	503.888,57	18,64	2.767.451,67	102,35	-63.518,67
Receita da Indústria de Transformação	2.703.933,00	2.703.933,00	503.888,57	18,64	2.767.451,67	102,35	-63.518,67
RECEITA DE SERVIÇOS	377.953.378,00	380.838.378,00	53.517.412,94	14,05	276.752.870,95	72,67	104.085.507,05
Receita de Serviços	377.953.378,00	380.838.378,00	53.517.412,94	14,05	276.752.870,95	72,67	104.085.507,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.399.929.040,00	1.434.946.034,00	221.532.906,54	15,44	1.143.122.376,91	79,66	291.823.657,09
Transferências intergovernamentais	2.763.499.279,00	2.763.877.179,00	451.843.757,95	16,35	2.243.189.005,94	81,16	520.688.173,06
Transferências de instituições privadas	3.026.763,00	3.026.763,00	1.451.031,06	47,94	9.127.814,35	301,57	-6.101.051,35
Transferências de pessoas	11.881.336,00	11.881.336,00	1.001.728,59	8,43	6.193.720,86	52,13	5.687.615,14
Transferências de Convênios	51.596.157,00	86.235.251,00	13.265.352,74	15,38	28.034.267,90	32,51	58.200.983,10

Dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.430.074.495,00	-1.430.074.495,00	-246.028.963,80	17,20	-1.143.422.432,14	79,96	-286.652.062,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.618.294,00	732.713.708,00	102.149.072,55	13,94	540.863.423,65	73,82	191.850.284,35
Multas e Juros de Mora	251.805.649,00	262.468.155,00	43.555.230,17	16,59	214.504.881,74	81,73	47.963.273,26
Indenizações e Restituições	124.374.006,00	124.374.006,00	21.648.242,75	17,41	121.047.416,22	97,33	3.326.589,78
Receita da Dívida Ativa	133.105.390,00	137.266.298,00	25.866.757,26	18,84	153.114.276,54	111,55	-15.847.978,54
Receitas Diversas	172.333.249,00	208.605.249,00	11.078.842,37	5,31	52.196.849,15	25,02	156.408.399,85
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	162.304.241,00	162.304.241,00	1.263.956,60	0,78	5.742.800,83	3,54	156.561.440,17
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-877.994,65	-	-3.698.949,35	-	3.698.949,35
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-877.994,65	-	-3.698.949,35	-	3.698.949,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.661.050.992,00	1.941.548.469,00	156.867.354,75	8,08	328.969.775,47	16,94	1.612.578.693,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	890.259.000,00	1.110.170.614,00	36.133.308,83	3,25	133.651.230,51	12,04	976.519.383,49
Operações de Crédito Internas	382.145.000,00	414.948.858,00	24.487.191,61	5,90	91.074.693,28	21,95	323.874.164,72
Operações de Crédito Externas	508.114.000,00	695.221.756,00	11.646.117,22	1,68	42.576.537,23	6,12	652.645.218,77
ALIENAÇÃO DE BENS	37.800.000,00	41.948.072,00	1.195.617,29	2,85	24.904.997,63	59,37	17.043.074,37
Alienações de Bens Móveis	-	4.148.072,00	58.166,00	-	7.054.142,35	-	-2.906.070,35
Alienações de Bens Imóveis	37.800.000,00	37.800.000,00	1.137.451,29	3,01	17.850.855,28	47,22	19.949.144,72
AMORTIZAÇÕES	14.527.258,00	14.527.258,00	681.645,17	4,69	4.755.101,07	32,73	9.772.156,93
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	14.527.258,00	14.527.258,00	681.645,17	4,69	4.755.101,07	32,73	9.772.156,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717.974.734,00	774.412.525,00	118.856.783,46	0,15	165.658.446,26	21,39	608.754.078,74
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	717.974.734,00	774.412.525,00	118.856.783,46	0,15	165.658.446,26	21,39	608.754.078,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	490.000,00	490.000,00	-	-	-	-	490.000,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)	16.118.111.920,00	16.493.334.946,00	2.377.091.320,82	14,41	11.350.032.712,14	68,82	5.143.302.233,86

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
				D	E	F = D + E	G	H	
DESPESAS CORRENTES	11.846.696.170,00	1.732.005.058,00	13.578.701.228,00	2.075.927.805,42	10.447.877.392,39	2.208.353.145,57	9.312.536.550,62	68,58	4.266.164.677,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.648.178.450,00	1.735.245.120,00	7.383.423.570,00	1.431.043.178,62	6.104.917.809,46	1.498.788.754,38	6.035.901.021,06	81,75	1.347.522.548,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	197.696.094,00	-27.914.000,00	169.782.094,00	35.247.300,39	152.036.981,85	19.752.587,71	117.362.418,01	69,13	52.419.675,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.821.626,00	24.673.938,00	6.025.495.564,00	609.637.326,41	4.190.922.601,08	689.811.803,48	3.159.273.111,55	52,43	2.866.222.452,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.913.006.850,00	737.635.435,00	3.650.642.285,00	237.645.948,82	1.044.951.342,22	201.003.331,69	644.354.173,70	17,65	3.006.288.111,30
INVESTIMENTOS	2.547.599.064,00	744.129.523,00	3.291.728.587,00	209.752.830,55	765.606.691,08	170.686.080,37	419.704.625,76	12,75	2.872.023.961,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.552.374,00	8.874.915,00	199.427.289,00	2.912.284,72	130.861.810,13	8.960.678,98	111.947.671,69	56,13	87.479.617,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.855.412,00	-15.369.003,00	159.486.409,00	24.980.833,55	148.482.841,01	21.356.572,34	112.701.876,25	70,67	46.784.532,75
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.358.408.900,00	-744.691.722,00	613.717.178,00	-	-	-	-	-	613.717.178,00
TOTAL DE DESPESA	16.118.111.920,00	1.724.948.771,00	17.843.060.691,00	2.313.573.754,24	11.492.828.734,61	2.409.356.477,26	9.956.890.724,32	55,80	7.886.169.966,68

SUPERÁVIT = (C - J)

1.393.141.987,82

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)

348.011.746,40

SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))

1.741.153.734,22

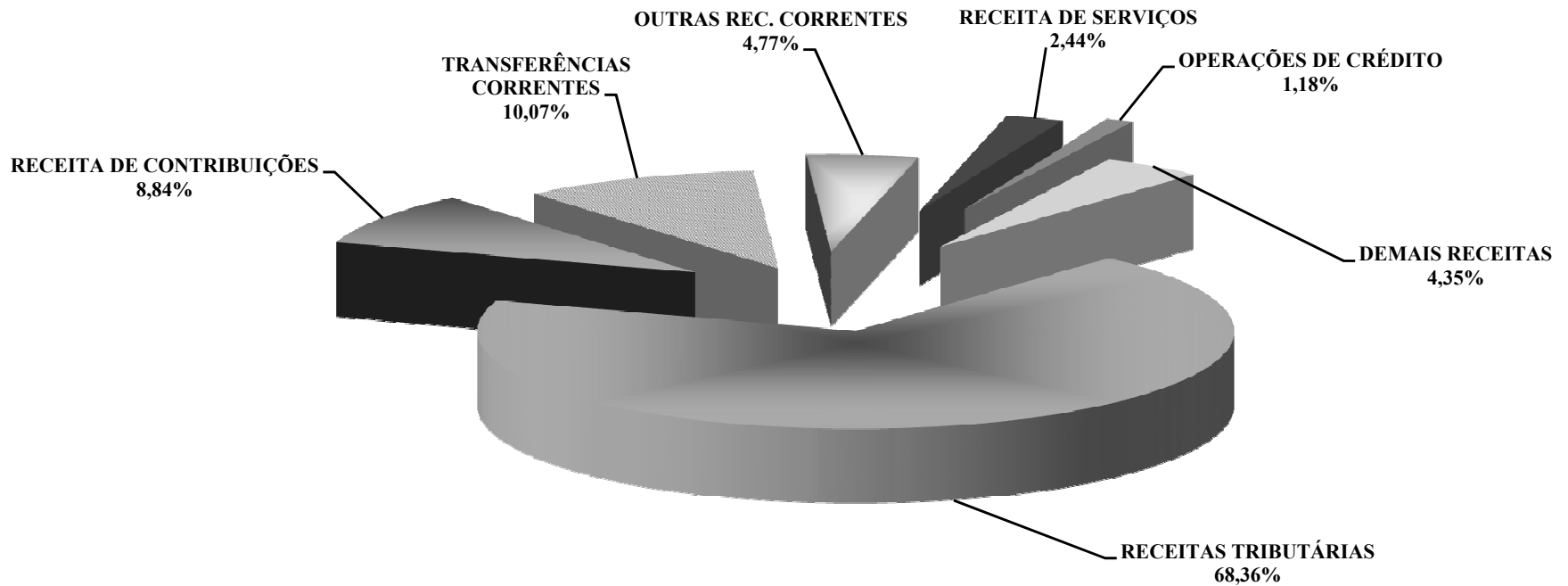
FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA 1 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

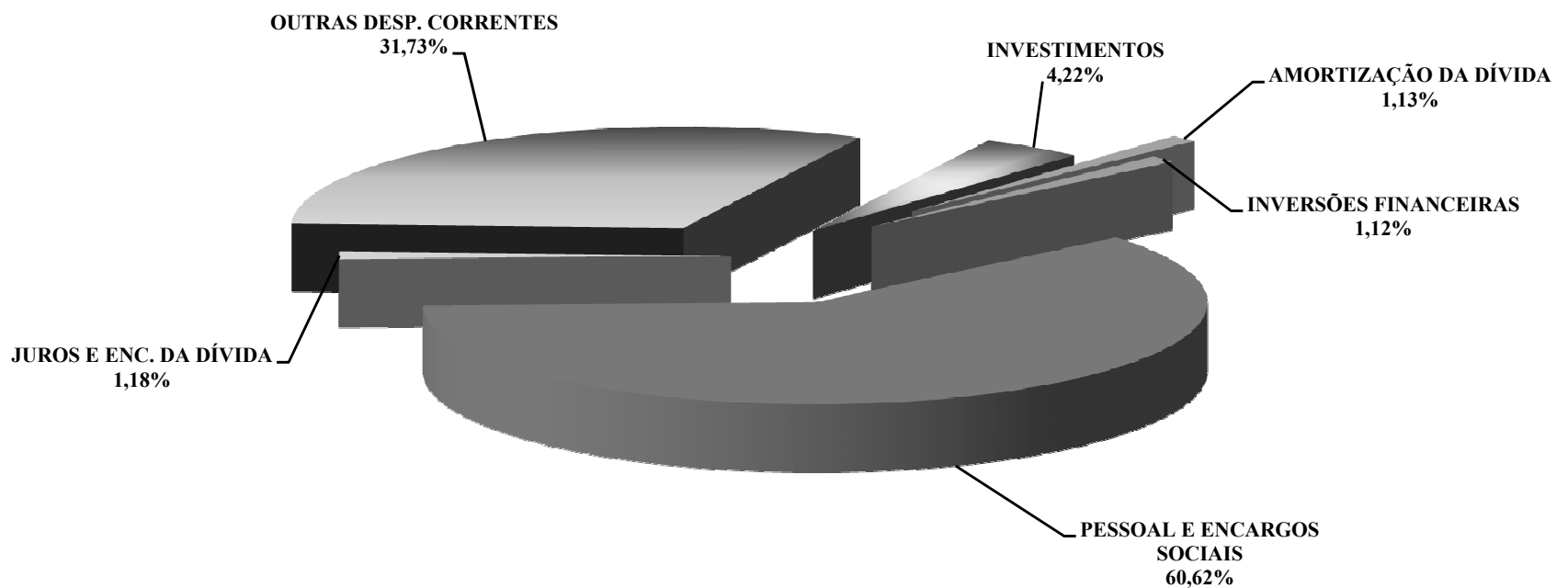
NOTA 2 = Nenhuma despesa foi realizada com recursos arrecadados em 2011 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.



**DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA
ATÉ OUTUBRO 2011**



**DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA
ATÉ OUTUBRO DE 2011**





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

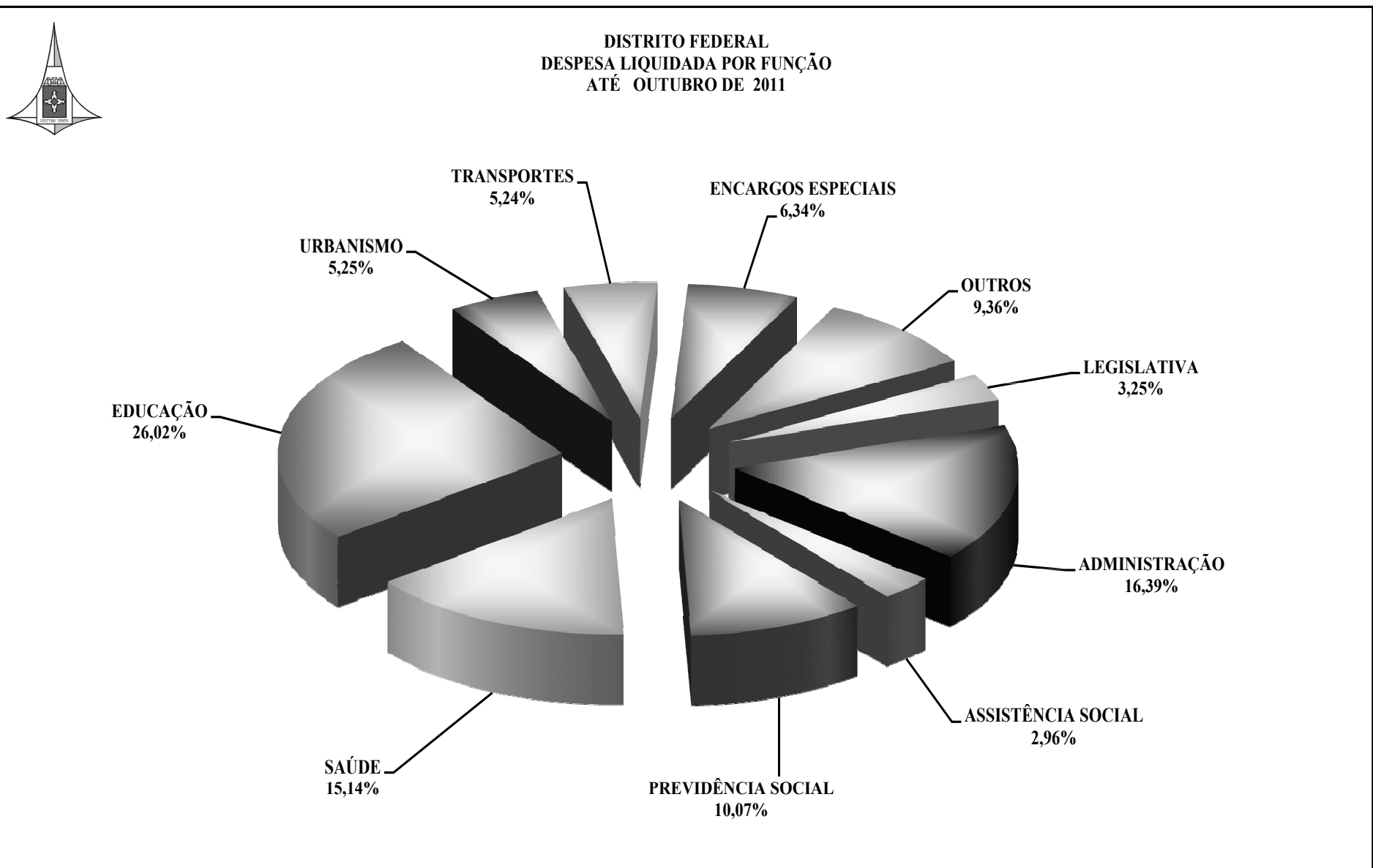
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B - F
LEGISLATIVA	554.902.960,00	549.268.990,00	57.418.071,38	339.102.313,82	59.446.333,92	323.237.723,04	3,25	58,85	226.031.266,96
AÇÃO LEGISLATIVA	10.285.000,00	10.312.000,00	543.436,66	4.687.573,77	115.515,88	1.655.330,66	0,02	16,05	8.656.669,34
CONTROLE EXTERNO	8.031.000,00	8.401.180,00	219.442,33	2.271.495,97	211.922,88	1.606.901,22	0,02	19,13	6.794.278,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.823.560,00	492.927.290,00	56.328.581,39	330.588.032,89	58.930.168,80	319.375.293,40	3,21	64,79	173.551.996,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.093.400,00	3.093.400,00	222.611,00	1.185.816,69	153.998,36	417.474,26	0,00	13,50	2.675.925,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.510.000,00	34.230.120,00	6.000,00	235.919,50	34.728,00	147.248,50	0,00	0,43	34.082.871,50
DIFUSÃO CULTURAL	160.000,00	305.000,00	98.000,00	133.475,00	-	35.475,00	0,00	11,63	269.525,00
JUDICIÁRIA	4.225.000,00	2.269.953,00	(239.000,00)	1.929.821,61	332.142,07	1.309.228,31	0,01	57,68	960.724,69
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.050.000,00	1.984.953,00	(239.000,00)	1.719.276,41	286.849,82	1.147.427,93	0,01	57,81	837.525,07
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	175.000,00	285.000,00	-	210.545,20	45.292,25	161.800,38	0,00	56,77	123.199,62
ESSENCIAL À JUSTIÇA	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.859.652.762,00	2.172.797.546,00	355.095.661,02	1.861.015.151,18	385.559.192,68	1.631.441.237,46	16,39	75,08	541.356.308,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.771.676,00	1.765.526.146,00	295.058.577,77	1.553.963.714,62	340.823.725,24	1.420.822.303,62	14,27	80,48	344.703.842,38
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	690.000,00	590.000,00	94.946,50	188.384,00	-	93.437,50	0,00	15,84	496.562,50
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.421.373,00	34.578.054,00	2.138.994,35	16.707.160,59	2.311.157,23	9.417.838,12	0,09	27,24	25.160.215,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.786.000,00	2.376.970,00	-	2.155.291,86	351.871,56	1.583.422,02	0,02	66,62	793.547,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.652.000,00	4.867.376,00	358.230,72	1.600.973,01	390.061,54	822.978,27	0,01	16,91	4.044.397,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.804.500,00	9.524.289,00	-	-	-	-	-	-	9.524.289,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	137.489.262,00	186.877.674,00	56.453.968,69	157.002.734,55	32.811.452,95	85.915.916,13	0,86	45,97	100.961.757,87
DEFESA CIVIL	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	307.851,00	307.851,00	11.564,32	28.595,60	11.564,32	28.595,60	0,00	9,29	279.255,40
ENSINO FUNDAMENTAL	-	430.000,00	-	-	-	-	-	-	430.000,00
ENSINO MÉDIO	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.626.579,00	3.664.128,00	158.622,16	1.236.237,23	254.055,84	1.088.455,79	0,01	29,71	2.575.672,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.053.521,00	2.195.901,00	135.470,15	420.470,15	134.551,66	418.300,61	0,00	19,05	1.777.600,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	177.000.000,00	161.029.157,00	685.286,36	127.711.589,57	8.470.752,34	111.249.989,80	1,12	69,09	49.779.167,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	326.429.625,00	418.508.921,00	53.408.863,17	268.859.313,01	57.616.971,21	235.046.130,05	2,36	56,16	183.462.790,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.087.520,00	160.153.226,00	29.118.395,12	144.098.443,99	29.556.685,52	135.338.267,84	1,36	84,51	24.814.958,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.242.211,00	1.944.367,00	39.920,41	94.429,94	29.800,84	83.362,37	0,00	4,29	1.861.004,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	151.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00	0,00	79,47	31.000,00
POLICIAMENTO	136.323.914,00	192.078.927,00	17.886.394,64	95.389.474,52	21.754.460,55	74.205.826,87	0,75	38,63	117.873.100,13
DEFESA CIVIL	5.254.300,00	5.922.138,00	3.123,00	482.647,00	191.092,42	216.277,50	0,00	3,65	5.705.860,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	3.152,15	3.152,15	3.043,01	3.043,01	0,00	2,03	146.956,99
DIFUSÃO CULTURAL	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	49.320.680,00	57.909.263,00	6.260.378,25	28.573.665,81	5.984.389,27	24.981.852,86	0,25	43,14	32.927.410,14
DESPORTO DE RENDIMENTO	-	100.000,00	97.499,60	97.499,60	97.499,60	97.499,60	0,00	97,50	2.500,40
LAZER	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	383.677.971,00	426.334.925,00	62.239.486,02	348.379.784,50	60.818.891,20	294.397.877,83	2,96	69,05	131.937.047,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.946.971,00	155.903.372,00	30.242.190,30	147.001.311,29	28.481.800,48	130.379.392,05	1,31	83,63	25.523.979,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	379.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	45.900,00	7.310,00	35.833,40	-	27.191,40	0,00	59,24	18.708,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.857.000,00	2.307.866,00	(50.000,00)	1.352.584,26	253.655,56	855.888,07	0,01	37,09	1.451.977,93
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.062.000,00	5.449.652,00	23.167,44	4.382.293,34	682.286,55	3.248.283,33	0,03	59,61	2.201.368,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.647.230,00	45.363.751,00	1.064.284,15	26.857.310,31	3.342.475,18	22.110.582,87	0,22	48,74	23.253.168,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.298.012,00	138.806.787,00	18.918.774,22	105.554.259,51	18.439.521,26	96.167.812,52	0,97	69,28	42.638.974,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	54.882.000,00	65.902.252,00	12.033.759,91	58.206.605,64	9.605.893,17	40.726.061,02	0,41	61,80	25.176.190,98
ENSINO SUPERIOR	10.000.000,00	7.989.587,00	-	4.989.586,75	13.259,00	882.666,57	0,01	11,05	7.106.920,43
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	3.410.000,00	-	-	-	-	-	-	3.410.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	120.000,00	170.000,00	-	-	-	-	-	-	170.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.758,00	285.758,00	-	-	-	-	-	-	285.758,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.563.398.954,00	1.690.847.213,00	208.201.605,71	1.002.829.524,44	209.304.284,16	1.002.632.458,49	10,07	59,30	688.214.754,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.703.396,00	2.740.226,00	233.912,44	1.262.798,71	289.385,96	1.066.070,09	0,01	38,90	1.674.155,91
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	31.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.543.891.558,00	1.676.082.622,00	205.935.582,09	991.197.712,96	205.935.441,04	991.197.375,63	9,95	59,14	684.885.246,37
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	12.673.000,00	11.893.365,00	2.032.111,18	10.369.012,77	3.079.457,16	10.369.012,77	0,10	87,18	1.524.352,23
SAÚDE	2.328.250.152,00	2.800.570.469,00	390.318.932,56	1.897.754.608,13	411.375.274,42	1.507.268.237,31	15,14	53,82	1.293.302.231,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	942.261.727,00	1.081.067.930,00	251.247.618,63	977.388.686,27	281.435.648,60	932.078.762,44	9,36	86,22	148.989.167,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	51.507.884,00	1.235.334,01	38.588.670,82	9.281.863,25	26.258.460,55	0,26	50,98	25.249.423,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.225.490,00	29.754.179,00	563.919,17	24.503.831,75	922.572,80	23.495.451,18	0,24	78,97	6.258.727,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	577.824,00	621.204,00	-	286.525,00	75.560,00	163.006,00	0,00	26,24	458.198,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	97.984.035,00	205.479.371,00	5.498.962,69	49.993.656,73	6.561.162,65	22.415.313,46	0,23	10,91	183.064.057,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	899.170.393,00	1.061.835.693,00	92.197.936,68	648.595.271,71	85.865.318,06	384.601.836,82	3,86	36,22	677.233.856,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	274.660.000,00	276.530.291,00	38.155.207,41	145.006.617,85	25.611.453,82	109.264.387,76	1,10	39,51	167.265.903,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.021.123,00	39.176.176,00	535.368,68	4.086.607,13	300.874,47	1.579.267,93	0,02	4,03	37.596.908,07

HABITAÇÃO	113.981.463,00	240.009.513,00	5.333.054,17	46.806.244,43	7.531.572,95	24.471.141,64	0,25	10,20	215.538.371,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.259.807,00	18.288.171,00	4.502.767,95	16.088.403,97	4.966.848,55	15.258.628,02	0,15	83,43	3.029.542,98
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	800.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	800.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	431.000,00	-	431.000,00	-	-	-	-	431.000,00
HABITAÇÃO URBANA	99.790.656,00	220.390.342,00	830.286,22	30.106.840,46	2.564.724,40	9.212.513,62	0,09	4,18	211.177.828,38
SANEAMENTO	50.897.228,00	58.154.447,00	329.771,80	5.202.891,34	547.087,74	3.263.809,64	0,03	5,61	54.890.637,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.206.500,00	5.486.293,00	28.924,93	2.613.738,60	176.819,82	2.493.519,13	0,03	45,45	2.992.773,87
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.690.728,00	52.668.154,00	300.846,87	2.589.152,74	370.267,92	770.290,51	0,01	1,46	51.897.863,49
GESTÃO AMBIENTAL	292.072.434,00	300.942.224,00	15.553.699,32	120.538.534,15	25.680.458,80	71.121.491,99	0,71	23,63	229.820.732,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.248.044,00	83.181.191,00	11.244.998,25	57.533.246,15	11.916.388,52	51.897.016,67	0,52	62,39	31.284.174,33
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.168.000,00	3.776.000,00	-	-	-	-	-	-	3.776.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	650.000,00	650.000,00	86.812,50	310.407,54	62.265,00	123.957,00	0,00	19,07	526.043,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.230.000,00	3.010.000,00	504.880,00	2.654.857,68	823.852,67	1.417.041,03	0,01	47,08	1.592.958,97
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	432.566,00	482.566,00	22.601,95	362.852,38	63.641,65	270.923,45	0,00	56,14	211.642,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.545.950,00	70.220.681,00	120.759,43	2.422.494,38	202.750,90	808.000,95	0,01	1,15	69.412.680,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.015.618,00	10.693.801,00	936.710,50	3.636.159,39	295.644,95	2.095.751,08	0,02	19,60	8.598.049,92
CONTROLE AMBIENTAL	3.629.779,00	9.098.019,00	61.432,52	112.952,82	4.675,00	51.953,13	0,00	0,57	9.046.065,87
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	172.000,00	162.000,00	-	-	-	-	-	-	162.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	103.980.477,00	119.667.966,00	2.575.504,17	53.505.563,81	12.311.240,11	14.456.848,68	0,15	12,08	105.211.117,32
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	82.747.105,00	141.705.271,00	8.662.141,34	42.538.370,81	8.885.842,64	40.568.308,49	0,41	28,63	101.136.962,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.926.401,00	12.825.384,00	1.571.960,04	7.123.251,62	1.308.657,66	6.262.039,38	0,06	48,83	6.563.344,62
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	873.000,00	873.000,00	-	-	-	-	-	-	873.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	725.490,00	515.490,00	-	174.636,00	96.630,00	154.461,00	0,00	29,96	361.029,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	51.017,00	-	-	-	-	-	-	51.017,00
SERVIÇOS URBANOS	1.185.000,00	1.185.000,00	-	-	-	-	-	-	1.185.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	61.246.482,00	121.464.648,00	7.076.521,30	35.226.823,19	7.480.554,98	34.151.808,11	0,34	28,12	87.312.839,89
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.360.490,00	4.360.490,00	13.660,00	13.660,00	-	-	-	-	4.360.490,00
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENTÍF. E TECNOLÓGICO	430.242,00	430.242,00	-	-	-	-	-	-	430.242,00
AGRICULTURA	145.264.146,00	179.734.606,00	20.270.818,68	149.068.722,07	26.934.374,35	131.354.722,56	1,32	73,08	48.379.883,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.575.986,00	119.954.006,00	20.465.434,71	112.079.201,33	21.858.905,26	106.916.562,99	1,07	89,13	13.037.443,01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	620.000,00	620.000,00	6.300,00	497.447,50	118.403,50	270.003,50	0,00	43,55	349.996,50
ORDENAMENTO TERRITORIAL	305.000,00	55.000,00	-	56,10	-	56,10	0,00	0,10	54.943,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	265.000,00	265.000,00	16.476,02	53.626,02	19.209,02	49.306,02	0,00	18,61	215.693,98
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	-	50.000,00	7.110,00	29.760,00	0,00	11,90	220.240,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	34.500.000,00	32.714.000,00	(1.164.791,00)	32.698.938,70	4.440.922,47	21.726.047,79	0,22	66,41	10.987.952,21
DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	80.000,00	-	44.500,00	-	44.500,00	0,00	55,63	35.500,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	270.000,00	-	200.000,00	41.716,13	185.779,25	0,00	68,81	84.220,75
SERVIÇOS URBANOS	4.700.000,00	4.790.145,00	196.425,50	719.444,93	57.155,85	479.913,51	0,00	10,02	4.310.231,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	50.000,00	-	3.402,00	3.402,00	3.402,00	0,00	6,80	46.598,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.540.000,00	1.340.000,00	228.902,39	319.176,19	7.156,75	97.156,85	0,00	7,25	1.242.843,15
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	310.000,00	155.000,00	6.922,60	25.674,84	4.578,21	15.175,93	0,00	9,79	139.824,07
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	300.000,00	185.000,00	818,30	11.890,63	13,50	11.085,83	0,00	5,99	173.914,17
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	350.000,00	230.000,00	3.544,80	42.196,20	3.640,53	28.234,30	0,00	12,28	201.765,70
ABASTECIMENTO	2.596.960,00	8.331.827,00	135.461,48	136.200,26	135.461,48	136.200,26	0,00	1,63	8.195.626,74
EXTENSÃO RURAL	4.181.200,00	9.222.628,00	362.497,90	1.957.239,12	232.809,04	1.155.828,26	0,01	12,53	8.066.799,74
IRRIGAÇÃO	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	560.000,00	220.000,00	12.825,98	16.726,90	1.000,90	4.718,26	0,00	2,14	215.281,74
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	560.000,00	462.000,00	-	213.001,35	2.889,71	200.991,71	0,00	43,50	261.008,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	60.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.259.699,00	15.021.149,00	1.725.011,48	3.885.170,09	816.221,48	2.723.037,09	0,03	18,13	12.298.111,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.413.000,00	1.093.450,00	7.210,00	52.210,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,69	1.085.950,00
COMERCIALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
TURISMO	16.526.699,00	13.657.699,00	1.717.801,48	3.832.960,09	808.721,48	2.715.537,09	0,03	19,88	10.942.161,91
ENERGIA	130.520.619,00	132.979.490,00	18.358.917,03	121.591.441,80	23.447.352,79	74.101.598,27	0,74	55,72	58.877.891,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.245.368,00	44.344.239,00	469.542,33	33.316.191,78	1.694.146,99	4.703.586,93	0,05	10,61	39.640.652,07
ENERGIA ELÉTRICA	88.275.251,00	88.635.251,00	17.889.374,70	88.275.250,02	21.753.205,80	69.398.011,34	0,70	78,30	19.237.239,66
TRANSPORTE	1.395.901.571,00	1.719.985.892,00	92.629.510,85	638.293.172,07	113.983.359,92	521.876.970,56	5,24	30,34	1.198.108.921,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.556.021,00	261.438.735,00	36.456.693,23	202.857.189,47	39.770.272,78	191.581.966,50	1,92	73,28	69.856.768,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490.000,00	552.000,00	47.984,43	195.912,47	42.069,43	136.281,43	0,00	24,69	415.718,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.390.000,00	1.387.348,00	5.679,80	467.156,50	27.981,00	201.467,70	0,00	14,52	1.185.880,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.010.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	786.884.614,00	1.018.962.099,00	48.509.571,62	317.681.934,25	54.354.928,40	251.109.305,44	2,52	24,64	767.852.793,56
TURISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.570.936,00	437.635.710,00	7.609.581,77	117.090.979,38	19.788.108,31	78.847.949,49	0,79	18,02	358.787.760,51
DESPORTO E LAZER	302.165.421,00	387.579.490,00	111.109.770,80	218.853.877,42	109.127.919,51	200.954.339,49	2,02	51,85	186.625.150,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.066.705,00	33.906.705,00	4.734.523,53	23.594.735,71	3.943.055,73	13.761.068,47	0,14	40,59	20.145.636,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	384.631,34	170.900,95	319.393,20	0,00	79,85	80.606,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	420.000,00	390,00	30.516,99	13.793,00	26.736,99	0,00	6,37	393.263,01

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	967.910,00	747.910,00	-	-	-	-	-	-	747.910,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	80.001,00	-	-	-	-	-	-	80.001,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	300.000,00	144.943,27	144.943,27	-	-	-	-	300.000,00
SERVIÇOS URBANOS	6.253.333,00	8.611.630,00	546.416,57	3.299.026,78	279.774,56	2.683.204,70	0,03	31,16	5.928.425,30
DESPORTO DE RENDIMENTO	18.517.774,00	26.385.403,00	10.403.055,37	19.158.793,50	10.849.515,55	15.223.409,72	0,15	57,70	11.161.993,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	242.100.699,00	313.441.841,00	94.763.767,35	171.571.412,34	93.493.113,36	168.554.940,05	1,69	53,78	144.886.900,95
LAZER	3.009.000,00	3.236.000,00	516.674,71	669.817,49	377.766,36	385.586,36	0,00	11,92	2.850.413,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.037.046.741,00	847.262.905,00	149.956.886,23	743.725.905,98	134.126.810,76	630.913.890,88	6,34	74,46	216.349.014,12
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	114.598.000,00	114.598.000,00	28.390.000,00	108.470.000,00	17.729.178,32	87.310.145,76	0,88	76,19	27.287.854,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	183.191.506,00	161.138.503,00	29.438.133,94	140.615.611,90	18.388.394,45	109.286.436,73	1,10	67,82	51.852.066,27
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	74.598.000,00	52.598.000,00	2.400.000,00	49.685.000,00	4.668.612,04	32.047.939,94	0,32	60,93	20.550.060,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.415.377,78	271.002,81	1.210.738,68	0,01	80,72	289.261,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	663.159.235,00	517.428.402,00	89.728.752,29	443.539.916,30	93.069.623,14	401.058.629,77	4,03	77,51	116.369.772,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.817.044,00	366.225.322,00	-	-	-	-	-	-	366.225.322,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.817.044,00	366.125.322,00	-	-	-	-	-	-	366.125.322,00

TOTAL DA DESPESA	16.118.111.920,00	17.843.060.691,00	2.313.573.754,24	11.492.828.734,61	2.409.356.477,26	9.956.890.724,32	100,00	55,80	7.886.169.966,68
-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------	--------------	-------------------------

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2010 A OUTUBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	novembro-10	dezembro-10	janeiro-11	fevereiro-11	março-11	abril-11	maio-11
RECEITA CORRENTE	932.626.629,38	1.097.066.501,39	995.165.390,02	942.638.797,89	967.877.840,18	1.152.330.892,89	1.283.947.016,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	626.582.253,88	704.861.065,80	688.980.081,29	634.559.547,68	652.635.264,35	831.650.216,78	936.443.389,83
IPTU	6.896.747,01	8.123.116,70	4.120.729,46	3.554.050,99	1.308.533,64	5.333.134,05	131.747.164,64
IRRF	135.250.524,37	172.598.682,80	135.029.790,25	130.696.062,69	132.063.357,92	131.786.070,66	132.531.929,15
IPVA	10.451.462,29	11.708.782,89	16.076.493,81	18.933.240,93	35.158.361,66	188.489.295,58	125.043.514,74
ITCD	3.190.870,73	3.431.529,27	1.810.334,20	2.528.513,32	3.419.977,45	3.215.881,47	2.942.023,36
ITBI	18.271.599,91	20.115.332,90	12.381.125,91	18.236.252,41	15.820.993,46	18.477.346,13	19.635.904,92
ICMS	360.612.572,74	381.202.657,65	423.184.667,85	362.198.842,18	378.247.783,75	389.931.582,98	395.452.762,47
ISS	70.787.841,53	84.610.257,32	71.954.624,32	78.516.940,01	67.046.383,69	74.236.377,60	75.144.360,92
IMPOSTO SIMPLES	16.319.178,41	18.099.256,08	20.315.619,96	16.339.947,33	15.980.554,98	15.735.886,48	18.606.019,35
TAXAS	4.801.456,89	4.971.450,19	4.106.695,53	3.555.697,82	3.589.317,80	4.444.641,83	35.339.710,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	87.603.039,53	107.029.622,32	85.547.732,99	96.440.670,17	96.330.562,65	100.785.269,12	100.947.515,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.195.631,33	57.960.632,22	16.846.491,74	20.423.230,71	24.486.139,09	20.922.268,74	42.579.092,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.752,00	1.409,00	4.340,00	3.115,00	996,00	1.260,00	464,00
RECEITA INDUSTRIAL	176.418,00	283.359,80	201.239,70	200.063,60	240.439,00	479.135,28	344.644,97
RECEITA DE SERVIÇOS	22.102.040,01	26.590.524,43	34.330.182,81	20.106.380,19	22.334.946,60	29.405.778,99	25.916.266,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	102.202.234,52	123.977.348,85	119.747.295,92	122.056.466,02	107.655.182,24	115.211.120,88	118.653.999,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.762.260,11	76.362.538,97	49.508.025,57	48.849.324,52	64.194.310,25	53.875.843,10	59.061.644,71
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81
deduções das receitas de vendas e serviços	-328.998,57	-434.180,37	-303.237,94	-323.170,77	-302.522,90	-325.641,85	-349.823,81
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	74.427.153,85	92.611.986,05	72.234.855,27	74.372.040,96	74.113.933,25	76.948.291,41	78.730.628,40
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.020.425,61	12.939.641,53	13.200.694,86	13.221.922,34	12.988.856,98	13.229.585,68	13.235.233,51
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.543.469,08	21.742.154,16	10.501.348,59	11.155.705,34	10.595.766,40	12.338.642,87	11.384.505,76
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	36.487.466,96	268.041.520,79	12.176.106,54	30.623.841,00	32.068.713,32	35.076.822,39	43.129.638,10
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	542.070.900,92	1.030.714.028,12	667.393.344,36	819.555.261,25	523.755.773,77	630.015.267,95	751.153.169,41
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	505.583.433,96	762.672.507,33	655.217.237,82	788.931.420,25	491.687.060,45	594.938.445,56	708.023.531,31
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	867.794.049,23	1.237.380.060,07	911.101.359,90	874.189.799,48	901.945.473,97	1.084.565.553,47	1.223.376.463,33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2010 A OUTUBRO DE 2011

DESCRIÇÃO	junho-11	julho-11	agosto-11	setembro-11	outubro-11	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
RECEITA CORRENTE	1.237.976.866,46	1.107.102.469,25	1.112.141.807,67	1.104.149.819,48	1.115.688.184,64	13.048.712.215,96	14.389.482.236,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	906.697.605,64	784.896.962,96	754.737.097,82	786.450.717,05	781.832.981,26	9.090.327.184,34	10.256.478.114,00
IPTU	60.809.528,98	58.284.660,52	58.129.072,57	56.801.998,51	52.145.041,46	447.253.778,53	452.092.173,00
IRRF	139.727.913,67	147.384.734,18	129.532.965,07	147.018.606,96	152.448.155,18	1.686.068.792,90	1.726.277.386,00
IPVA	111.694.432,64	31.329.025,26	23.697.016,75	19.687.356,35	24.844.976,56	617.113.959,46	562.169.463,00
ITCD	3.646.945,95	4.140.107,82	3.331.476,49	2.718.146,80	3.003.925,92	37.379.732,78	37.338.270,00
ITBI	17.212.791,89	16.497.612,77	19.629.414,47	18.170.275,16	15.645.825,07	210.094.475,00	230.746.527,00
ICMS	459.392.433,15	412.774.333,62	404.900.253,49	425.995.243,84	421.970.425,76	4.815.863.559,48	5.968.924.002,00
ISS	78.287.391,62	80.664.467,25	81.486.718,96	82.471.227,14	81.644.289,44	926.850.879,80	978.615.777,00
IMPOSTO SIMPLES	19.388.109,03	18.944.973,40	19.167.947,24	19.620.538,60	18.007.577,44	216.525.608,30	158.335.390,00
TAXAS	16.538.058,71	14.877.048,14	14.862.232,78	13.967.323,69	12.122.764,43	133.176.398,09	141.979.126,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	102.958.058,01	100.665.567,08	99.352.070,82	106.202.743,56	113.999.441,47	1.197.862.292,72	1.358.081.496,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.499.033,93	27.039.181,89	62.944.972,69	26.998.185,56	26.650.654,62	395.545.515,03	223.708.573,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	40,00	-	-	-	-	14.376,00	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	85.476,20	436.612,35	275.952,00	168.932,87	334.955,70	3.227.229,47	2.703.933,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.270.262,18	26.388.064,39	28.483.576,62	25.974.422,81	27.542.990,13	325.445.435,39	380.838.378,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	119.501.414,15	116.207.723,74	102.556.267,96	111.009.134,36	110.523.772,18	1.369.301.960,28	1.434.946.034,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.964.976,35	51.468.356,84	63.791.869,76	47.345.683,27	54.803.389,28	666.988.222,73	732.713.708,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-4.462.128,29	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-348.459,36	-396.875,88	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-4.462.128,29	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	78.895.160,94	77.952.274,80	76.708.653,84	82.049.938,40	83.157.620,16	942.202.537,33	942.475.419,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.469.311,69	12.588.370,48	13.401.660,25	13.774.137,28	13.961.562,56	159.031.402,77	282.341.618,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	10.688.648,18	21.521.757,88	10.387.867,24	9.935.111,81	143.794.977,31	124.285.277,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :	50.205.226,49	54.546.167,69	51.767.495,02	54.123.531,57	45.760.547,94	714.007.077,81	775.785.565,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	703.215.413,30	690.656.354,14	751.283.058,76	653.836.507,12	648.745.430,10	8.412.394.509,20	8.748.271.757,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	653.010.186,81	636.110.186,45	699.515.563,74	599.712.975,55	602.984.882,16	7.698.387.431,39	7.972.486.192,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.195.469.160,96	1.060.022.467,60	1.051.806.008,53	1.051.631.118,85	1.053.946.732,68	12.513.228.248,07	13.816.165.487,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2 : A reestimativa realizada pelo NUAPE/COPET/SUREC/SEF das Receitas Tributárias para o exercício de 2011 aponta para uma redução de R\$ 1.292.000.000,00 na arrecadação em relação à previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2011 e na coluna "Previsão Atualizada 2011" deste Demonstrativo.

Fonte da Nota 2: Memorando nº 19/2011 - NUAPE/COPET/SUREC/SEF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO 2011

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.380.402.314,00	1.380.402.314,00	225.567.003,50	1.079.723.117,49	1.008.698.209,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	942.475.419,00	942.475.419,00	165.717.574,38	775.163.072,31	699.801.552,77
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	800.970.059,00	800.970.059,00	132.985.342,14	625.603.534,90	568.316.669,01
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	117.063.419,00	117.063.419,00	28.182.008,55	131.156.218,29	115.560.732,62
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	24.441.941,00	24.441.941,00	4.035.993,28	17.225.714,04	15.784.067,13
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	514.230,41	1.177.605,08	140.084,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	282.341.618,00	282.341.618,00	27.735.699,84	133.071.335,63	126.404.638,63
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	108.273.372,00	108.273.372,00	22.723.935,98	108.618.050,30	103.321.949,72
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	22.045.015,00	22.045.015,00	5.011.652,86	24.452.841,33	23.082.688,91
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	152.023.231,00	152.023.231,00	111,00	444,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	31.300.000,00	31.300.000,00	11.771.333,53	62.944.189,46	31.383.233,56
OUTRAS RECEITAS	-	-	19.416,70	35.166,02	48.900,18
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	124.285.277,00	124.285.277,00	20.322.979,05	108.509.354,07	151.059.884,23
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	143.934.987,00	143.934.987,00	35.655.311,93	153.022.480,00	93.247.756,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	143.934.987,00	143.934.987,00	35.655.311,93	153.021.822,85	93.247.756,78
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	657,15	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.524.337.301,00	1.524.337.301,00	261.222.315,43	1.232.745.597,49	1.101.945.966,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2011		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	1.295.013.910,00	1.412.042.385,88	200.722.605,35	966.366.432,53	946.873.322,02
Aposentadorias	1.273.630.409,00	1.075.730.321,28	145.238.328,97	701.276.736,91	706.825.119,82
Pensões	21.380.241,00	336.308.804,60	55.484.193,46	265.089.488,32	240.048.202,20
Outras Despesas Previdenciárias	3.260,00	3.260,00	82,92	207,30	-
PESSOAL MILITAR	-	-	5.212.835,69	24.830.943,10	15.188.217,31
Reformas	-	-	4.393.919,87	20.776.284,18	13.136.122,05
Pensões	-	-	818.915,82	4.054.658,92	2.052.095,26
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.295.013.910,00	1.412.042.385,88	205.935.441,04	991.197.375,63	962.061.539,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	229.323.391,00	112.294.915,12	55.286.874,39	241.548.221,86	139.884.426,82

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2011		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.413.569.185,00	2.172.063.362,85	10.771.057.608,70	9.863.743.948,84
Receita Tributária	10.256.478.114,00	1.568.283.698,31	7.758.883.864,66	7.021.478.445,19
Receita de Contribuição	1.358.081.496,00	220.202.185,03	1.003.229.630,87	908.266.327,51
Receitas Previdenciárias	1.224.817.037,00	192.943.258,40	908.234.733,06	826.335.110,89
Outras Receitas de Contribuições	133.264.459,00	27.258.926,63	94.994.897,81	81.931.216,62
Receita Patrimonial Líquida	85.491.281,00	5.488.236,96	43.383.923,51	90.758.669,16
Receita Patrimonial	223.708.573,00	53.648.840,18	293.389.251,48	243.200.640,33
(-) Aplicações Financeiras	138.217.292,00	48.160.603,22	250.005.327,97	152.441.971,17
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.434.946.034,00	221.532.906,54	1.143.122.376,91	1.029.084.361,50
Demais Receitas Correntes	1.278.572.260,00	156.556.336,01	822.437.812,75	814.156.145,48
Dívida Ativa	137.266.298,00	25.866.757,26	153.114.276,54	113.236.800,63
Diversas Receitas Correntes	1.141.305.962,00	131.567.573,40	673.022.485,56	704.856.502,12
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	877.994,65	3.698.949,35	3.937.157,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.941.548.469,00	156.867.354,75	328.969.775,47	405.450.162,40
Operações de Crédito (III)	1.110.170.614,00	36.133.308,83	133.651.230,51	252.036.067,72
Alienações de Ativos (IV)	41.948.072,00	1.195.617,29	24.904.997,63	46.247.466,75
Amortizações (V)	14.527.258,00	681.645,17	4.755.101,07	10.892.825,88
Transferências de Capital	774.412.525,00	118.856.783,46	165.658.446,26	96.273.802,05
Transferências de Convênios	774.412.525,00	118.856.783,46	165.658.446,26	96.273.802,05
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	490.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	774.902.525,00	118.856.783,46	165.658.446,26	96.273.802,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.188.471.710,00	2.290.920.146,31	10.936.716.054,96	9.960.017.750,89
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2011		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ OUTUBRO DE 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.578.701.228,00	2.208.353.145,57	9.312.536.550,62	8.223.313.895,30
Pessoal e Encargos Sociais	7.383.423.570,00	1.498.788.754,38	6.035.901.021,06	4.431.516.905,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	169.782.094,00	19.752.587,71	117.362.418,01	111.870.842,04
Outras Despesas Correntes	6.025.495.564,00	689.811.803,48	3.159.273.111,55	3.679.926.147,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.408.919.134,00	2.188.600.557,86	9.195.174.132,61	8.111.443.053,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.650.642.285,00	201.003.331,69	644.354.173,70	895.073.039,52
Investimentos	3.291.728.587,00	170.686.080,37	419.704.625,76	694.090.252,34
Inversões Financeiras	199.427.289,00	8.960.678,98	111.947.671,69	96.444.374,01
Concessão de Empréstimos (XII)	187.289.157,00	8.605.908,41	111.385.145,87	94.273.113,23
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	12.138.132,00	354.770,57	562.525,82	2.171.260,78
Amortização da Dívida (XIV)	159.486.409,00	21.356.572,34	112.701.876,25	104.538.413,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.303.866.719,00	171.040.850,94	420.267.151,58	696.261.513,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	613.717.178,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.326.503.031,00	2.359.641.408,80	9.615.441.284,19	8.807.704.566,38
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-2.138.031.321,00	-68.721.262,49	1.321.274.770,77	1.152.313.184,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	1.329.056.066,00	114.123.482,56	344.887.635,07	271.950.016,15
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) - XIX)	-808.975.255,00	45.402.220,07	1.666.162.405,84	1.424.263.200,66

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.043.685.744,54	4.120.446.487,08	4.185.893.831,94		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :	2.278.695.910,54	2.342.139.284,47	2.408.561.813,62		
Em Contratos Interna	1.866.477.090,53	1.912.292.053,70	1.938.338.260,50		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	77.216.361,83	81.710.833,67	82.733.664,77		
Em Contratos Externa	489.435.181,84	511.558.064,44	552.957.217,89		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.665.877.244,92	1.687.589.917,66	1.689.110.372,89		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	99.112.589,08	90.717.284,95	88.221.645,43		

II - DEDUÇÕES :	1.961.924.752,53	3.035.677.032,39	2.946.596.494,30		
Ativo Disponível	1.928.470.516,04	2.925.039.115,37	2.831.738.470,53		
Haveres Financeiros	124.349.810,52	110.637.917,02	114.858.023,77		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	90.895.574,03	-	-		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.081.760.992,01	1.084.769.454,69	1.239.297.337,64		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	2.081.760.992,01	1.084.769.454,69	1.239.297.337,64	154.527.882,95	-842.463.654,37

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados de Precatórios da coluna exercício anterior foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 20/01/2011, os dados do bimestre anterior em 15/09/2011 e os dados do bimestre atual em 16/11/2011.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	73,34	-	73,34	-	72.974,42	65.798,42	7.176,00	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1.509.942,18	879.384,71	630.557,47	-	14.690.758,57	10.875.685,95	3.815.072,62	-
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	48.572,65	2.542,61	46.030,04	-	786.166,52	6.740,80	779.425,72	-
	SEC. DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	3.180.857,93	376.996,85	2.803.861,08	-	4.964.123,34	1.341.926,45	3.622.196,89	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	3.476.321,89	58.332,06	3.417.989,83	-	14.618.122,58	6.715.455,84	7.902.666,74	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.680.334,35	4.998.963,27	4.681.371,08	-	7.506.719,09	5.972.902,14	1.531.710,23	2.106,72
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.582.719,56	1.457.137,75	1.125.581,81	-	81.144.775,76	60.990.814,44	20.153.961,32	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	8.989.363,36	900.581,73	8.088.781,63	-	11.284.041,07	3.814.862,93	7.469.178,14	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	497.384,49	200,00	497.184,49	-	25.905,14	14.564,74	11.340,40	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	8.516.519,21	1.824.412,79	6.692.106,42	-	41.588.190,27	28.590.253,10	12.997.937,17	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	11.503.791,82	4.559.978,62	6.943.813,20	-	242.684.250,40	65.842.920,73	176.794.550,75	46.778,92
EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.889.772,55	277.928,73	9.611.843,82	-	39.376.876,96	9.316.269,26	30.060.607,70	-
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	229.926,50	43.858,13	186.068,37	-	1.952.542,52	1.404.286,51	548.256,01	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	7.717.608,67	561.211,26	7.156.397,41	-	28.682.656,44	9.255.229,55	19.427.426,89	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.932,51	-	1.932,51	-	180.083,11	12.070,09	168.013,02	-
	SEC. DE EST. DE DES. URBANO, HAB. E MEIO AMBIENTE	1.893.666,75	168.229,19	1.725.437,56	-	31.526.020,55	11.301.117,86	20.224.902,69	-
	SEC. DE ESTADO DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	18.230.066,14	1.841.669,86	16.388.396,28	-	2.071.975,59	349.244,36	1.722.731,23	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	829.426,52	190.325,07	639.101,45	-	2.547.148,77	1.430.681,22	1.116.467,55	-
	SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	118.248,68	3,77	118.244,91	-	369.866,45	263.527,45	106.339,00	-
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	343.633,06	30.473,64	313.159,42	-	8.279.913,54	3.651.532,93	4.628.380,61	-
	SEC. DE EST. DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	141.998,92	-	141.998,92	-	1.320.335,40	931.288,37	389.047,03	-
	SEC. DE EST. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	417.160,02	-	417.160,02	-	41.460,76	18.746,70	22.714,06	-
	CENTRO DE ASSIST. JUDICIÁRIA DO DF	95.135,44	43,96	95.091,48	-	575.428,48	173.091,60	402.336,88	-
EXECUTIVO	Total	89.894.456,54	18.172.274,00	71.722.182,54	-	536.290.335,73	222.339.011,44	313.902.438,65	48.885,64
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	7.076.165,24	1.345.782,36	5.730.382,88	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	1.841.449,67	156.297,91	1.685.151,76	-
LEGISLATIVO	Total	1.001.117,49	-	1.001.117,49	-	8.917.614,91	1.502.080,27	7.415.534,64	-
Total Global		90.895.574,03	18.172.274,00	72.723.300,03	-	545.207.950,64	223.841.091,71	321.317.973,29	48.885,64

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.110.170.614,00	133.651.230,51	976.519.383,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	3.650.642.285,00	644.354.173,70	3.006.288.111,30
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	187.289.157,00	111.385.145,87	75.904.011,13
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.463.353.128,00	532.969.027,83	2.930.384.100,17
DIFERENÇA (I) - (II)	-2.353.182.514,00	-399.317.797,32	-1.953.864.716,68

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	41.948.072,00	24.904.997,63	17.043.074,37
Alienação de bens móveis	4.148.072,00	7.054.142,35	-2.906.070,35
Fonte 117	2.171.147,00	4.975.004,58	-2.803.857,58
Fonte 217	1.976.925,00	2.035.090,11	-58.165,11
Fonte 220	-	44.047,66	-44.047,66
Alienação de bens imóveis	37.800.000,00	17.850.855,28	19.949.144,72
Fonte 107	-	48.306,16	-48.306,16
Fonte 207	37.800.000,00	17.802.549,12	19.997.450,88
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	44.751.930,00	7.456.834,33	37.295.095,67
FONTE	UG NOME DA UG	NATUREZA	
fonte 117	110101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	449052 Equipamentos e Material Permanente	671.147,00
	220101 SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
	320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	2.803.858,00
TOTAL DA FONTE 117			4.975.005,00
fonte 207	280209 COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449051 Obras e Instalações	27.700.000,00
		449052 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000.000,00	7.294.836,09	2.705.163,91
TOTAL DA FONTE 207			37.800.000,00	7.312.511,89	30.487.488,11
fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	1.610.918,00	-	1.610.918,00
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	366.007,00	294,44	365.712,56
TOTAL DA FONTE 217			1.976.925,00	294,44	1.976.630,56

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.814.794,15	1.099.766.573,80
<i>Participação na Receita da União</i>	75.418.734,38	451.050.698,82
Cota-Parte do FPE	59.086.360,09	338.391.495,26
Cota-Parte do FPM	14.960.040,91	86.077.446,59
Cota-Parte do ITR	325.439,50	502.859,10
Cota-Parte do IPI	963.762,67	4.447.508,35
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	83.131,21	21.631.389,52
<i>Outras transferências da União</i>	362.648,89	2.740.922,36
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	362.648,89	2.740.922,36
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	185.310,47	2.010.799,71
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	3.004,70	525.698,94
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	182.305,77	1.485.100,77
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	88.991.723,52	438.854.194,31
Transferências de Recursos do SUS	88.991.723,52	438.854.194,31
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	906.553,65	5.860.960,00
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	37.318.135,74	186.090.561,10
Transferência do Salário Educação	30.493.747,74	158.432.063,04
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	6.824.388,00	27.186.900,00
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	-	93.698,06
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	377.900,00
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	13.158.437,50
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	205.814.794,15	1.099.766.573,80

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
A Receita de Impostos	10.329.514.814,00	10.329.514.814,00	1.580.173.266,71	7.835.029.947,89	75,85	
A.1 ICMS	6.011.075.561,00	6.011.075.561,00	852.858.629,69	4.103.815.562,82	68,27	
A.1.1 Principal	5.968.924.002,00	5.968.924.002,00	847.965.669,60	4.074.048.329,09	68,25	
A.1.2 Dívida Ativa	21.714.352,00	21.714.352,00	3.355.138,72	17.644.224,80	81,26	
A.1.3 Multas e Juros de Mora	13.114.257,00	13.114.257,00	1.203.388,93	9.608.325,19	73,27	
A.1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.322.950,00	7.322.950,00	334.432,44	2.514.683,74	34,34	

A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	ITCD	39.980.870,00	39.980.870,00	6.126.461,14	33.176.622,50	82,98
A.2.1	Principal	37.338.270,00	37.338.270,00	5.722.072,72	30.757.332,78	82,37
A.2.2	Dívida Ativa	950.524,00	950.524,00	141.821,31	895.582,37	94,22
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.568.218,00	1.568.218,00	230.181,38	1.238.064,30	78,95
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	123.858,00	123.858,00	32.385,73	285.643,05	230,62
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	IPVA	619.063.363,00	619.063.363,00	56.203.070,47	654.881.401,48	105,79
A.3.1	Principal	562.169.463,00	562.169.463,00	44.532.332,91	594.953.714,28	105,83
A.3.2	Dívida Ativa	23.802.361,00	23.802.361,00	4.901.403,93	33.463.588,01	140,59
A.3.3	Multas e Juros de Mora	26.285.808,00	26.285.808,00	5.197.925,20	15.663.016,52	59,59
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.805.731,00	6.805.731,00	1.571.408,43	10.801.082,67	158,71
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	IRRF	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	299.466.762,14	1.378.219.585,73	79,84
A.5	IPTU	509.113.867,00	509.113.867,00	120.643.894,39	499.720.188,89	98,15
A.5.1	Principal	452.092.173,00	452.092.173,00	108.947.039,97	432.233.914,82	95,61
A.5.2	Dívida Ativa	32.683.197,00	32.683.197,00	7.680.627,28	47.286.688,33	144,68
A.5.3	Multas e Juros de Mora	10.381.118,00	10.381.118,00	1.667.227,56	5.105.099,75	49,18
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.957.379,00	13.957.379,00	2.348.999,58	15.094.485,99	108,15
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	ITBI	232.369.037,00	232.369.037,00	36.265.489,25	175.218.696,88	75,41
A.6.1	Principal	230.746.527,00	230.746.527,00	33.816.100,23	171.707.542,19	74,41
A.6.2	Dívida Ativa	450.286,00	450.286,00	30.615,35	240.717,48	53,46
A.6.3	Multas e Juros de Mora	788.931,00	788.931,00	2.413.805,34	3.111.015,68	394,33
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	383.293,00	383.293,00	4.968,33	159.421,53	41,59
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	ISS	1.021.733.691,00	1.021.733.691,00	169.582.337,37	800.886.270,01	78,39
A.7.1	Principal	978.615.777,00	978.615.777,00	164.115.516,58	771.452.780,95	78,83
A.7.2	Dívida Ativa	30.779.228,00	30.779.228,00	4.203.700,12	22.387.405,12	72,74
A.7.3	Multas e Juros de Mora	5.027.243,00	5.027.243,00	807.923,98	4.100.846,40	81,57
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.311.443,00	7.311.443,00	455.196,69	2.945.237,54	40,28
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simples Candango	163.058.997,00	163.058.997,00	38.109.565,08	184.927.463,14	113,41
A.8.1	Principal	158.335.390,00	158.335.390,00	37.628.116,04	182.107.173,81	115,01
A.8.2	Dívida Ativa	4.712.380,00	4.712.380,00	481.400,94	2.819.758,44	59,84
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.227,00	11.227,00	48,10	530,89	4,73
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	6.842.042,00	6.842.042,00	917.057,18	4.184.156,44	61,15
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	3.393.904,00	3.393.904,00	708.441,67	2.942.268,18	86,69
A.9.3	Multas e Juros de Mora	160.915,00	160.915,00	13.419,63	66.828,68	41,53
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.287.223,00	3.287.223,00	195.195,88	1.175.059,58	35,75
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	480.252.674,00	480.252.674,00	77.967.290,67	442.577.746,80	92,16
B.1	Cota-Parte do FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	59.086.360,09	338.391.495,26	94,02
B.2	Cota-Parte do FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	14.960.040,91	86.077.446,59	92,52
B.3	Cota-Parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	325.439,50	502.859,10	42,00
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	3.084.984,00	3.084.984,00	963.762,67	4.447.508,35	144,17
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	23.025.190,00	23.025.190,00	2.631.687,50	13.158.437,50	57,15
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	10.809.767.488,00	10.809.767.488,00	1.658.140.557,38	8.277.607.694,69	76,58
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	2.702.441.872,00	2.702.441.872,00	414.535.139,35	2.069.401.923,67	76,58
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.430.074.493,60	1.430.074.493,60	199.484.089,57	1.051.256.980,06	73,51
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.202.215.112,20	1.202.215.112,20	170.571.725,94	820.763.112,56	68,27
E.2	ITCD (20% de A.2)	7.996.174,00	7.996.174,00	1.225.292,23	6.635.324,50	82,98
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.812.672,60	123.812.672,60	11.240.614,09	130.976.280,30	105,79
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	71.982.566,80	71.982.566,80	11.817.272,02	67.678.299,05	94,02
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.606.501,60	18.606.501,60	2.992.008,18	17.215.489,32	92,52
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	239.431,60	239.431,60	65.087,90	100.571,82	42,00
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	616.996,80	616.996,80	192.752,53	889.501,67	144,17
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	4.605.038,00	4.605.038,00	526.337,50	2.631.687,50	57,15
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	852.999,18	4.366.713,34	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	858.044.696,16	858.044.696,16	119.690.453,74	630.754.188,04	73,51

DESPESAS DO ENSINO						
DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	2.694.228.082,00	3.320.884.380,00	572.231.108,39	2.509.067.605,43	75,55
G.1	Função Educação	2.689.916.586,00	3.314.490.760,00	571.585.649,63	2.505.637.247,26	75,60
G.2	Função Encargos Especiais	4.311.496,00	6.393.620,00	645.458,76	3.430.358,17	53,65
H	Deduções	68.994.535,00	73.675.677,00	12.438.768,97	32.903.178,33	44,66
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	0,00
H.2	Subvenções	-	-	-	-	0,00
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	0,00
H.4	Assistência Social	68.474.535,00	73.675.677,00	12.438.768,97	32.903.178,33	44,66
H.4.1	<i>Programas Suplementares de Alimentação</i>	51.118.185,00	51.292.693,00	4.738.209,72	22.946.687,69	44,74
H.4.2	<i>Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica</i>	3.025.000,00	3.025.000,00	-	-	0,00
H.4.3	<i>Benefícios Assistenciais a Servidores</i>	1.400.000,00	9.900.000,00	7.440.232,74	8.886.400,61	89,76
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	900.000,00	2.037.510,03	125.262,03	1.376.020,86	67,53
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	7.835.544,80	7.314.970,71	7.510.379,75	0,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	0,00
	Auxílio Financeiro	500.000,00	26.945,17	-	-	0,00
H.4.4	<i>Outros Formas de Assistência Social</i>	12.931.350,00	9.457.984,00	260.326,51	1.070.090,03	11,31
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	11.000.000,00	7.555.036,00	-	-	0,00
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	0,00
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	0,00
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.931.350,00	1.902.948,00	260.326,51	1.070.090,03	56,23
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	0,00
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	500.000,00	-	-	-	0,00
H.7	Ensino Superior e outras	20.000,00	-	-	-	0,00
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	2.625.233.547,00	3.247.208.703,00	559.792.339,42	2.476.164.427,10	76,26
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.228.644.839,00	1.326.865.496,00	171.308.270,66	1.059.803.515,44	79,87
J.1	Educação Infantil	42.036.161,00	46.851.865,00	3.797.367,09	34.093.854,37	72,77
J.2	Ensino Fundamental	1.096.592.279,00	1.184.777.017,00	165.136.000,51	939.735.848,74	79,32
J.3	Ensino Médio	82.422.982,00	85.455.097,00	667.097,11	82.398.719,48	96,42
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	6.593.417,00	8.781.517,00	1.608.136,92	2.713.687,88	0,00
J.6	Ensino Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	99.669,03	861.404,97	86,14
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	0,00
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.112.891.839,00	1.182.891.839,00	157.688.746,74	987.168.628,95	83,45

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	29,91%
FUNDEB	E	R\$ 1.051.256.980,06	R\$ 1.059.803.515,44
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	93,90%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO DE 2011

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I	Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	7.126.651.069,75	7.126.651.069,75	5.353.221.998,87	75,12
A1	75% do ICMS	4.476.693.001,50	4.476.693.001,50	3.055.536.246,82	68,25
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.285.764,00	16.285.764,00	13.233.168,60	81,26

A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	9.835.692,75	9.835.692,75	7.206.243,89	73,27
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	5.492.212,50	5.492.212,50	1.886.012,81	34,34
A5	SIMPLES	158.335.390,00	158.335.390,00	182.107.173,81	115,01
A6	Dívida Ativa - Simples	4.712.380,00	4.712.380,00	2.819.758,44	59,84
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	11.227,00	11.227,00	530,89	4,73
A9	50% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	297.476.857,14	105,83
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	16.731.794,01	140,59
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	7.831.508,26	59,59
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	5.400.541,34	158,71
A13	ITCD	37.338.270,00	37.338.270,00	30.757.332,78	82,37
A14	Dívida Ativa - ITCD	950.524,00	950.524,00	895.582,37	94,22
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.568.218,00	1.568.218,00	1.238.064,30	78,95
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	123.858,00	123.858,00	285.643,05	230,62
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Quer Natureza	1.726.277.386,00	1.726.277.386,00	1.378.219.585,73	79,84
A18	Quota-parte FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	338.391.495,26	94,02
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.313.738,00	2.313.738,00	3.335.631,26	144,17
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	17.268.892,50	17.268.892,50	9.868.828,13	57,15
II	Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	3.676.274.376,25	3.676.274.376,25	2.920.201.539,38	79,43
B1	25% do ICMS	1.492.231.000,50	1.492.231.000,50	1.018.512.082,27	68,25
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.428.588,00	5.428.588,00	4.411.056,20	81,26
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	3.278.564,25	3.278.564,25	2.402.081,30	73,27
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.830.737,50	1.830.737,50	628.670,94	34,34
B5	50% do IPVA	281.084.731,50	281.084.731,50	297.476.857,14	105,83
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	11.901.180,50	11.901.180,50	16.731.794,01	140,59
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	13.142.904,00	13.142.904,00	7.831.508,26	59,59
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	3.402.865,50	3.402.865,50	5.400.541,34	158,71
B9	IPTU	452.092.173,00	452.092.173,00	432.233.914,82	95,61
B10	Dívida Ativa - IPTU	32.683.197,00	32.683.197,00	47.286.688,33	144,68
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	10.381.118,00	10.381.118,00	5.105.099,75	49,18
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	13.957.379,00	13.957.379,00	15.094.485,99	108,15
B13	ISS	978.615.777,00	978.615.777,00	771.452.780,95	78,83
B14	Dívida Ativa - ISS	30.779.228,00	30.779.228,00	22.387.405,12	72,74
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	5.027.243,00	5.027.243,00	4.100.846,40	81,57
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.311.443,00	7.311.443,00	2.945.237,54	40,28
B17	ITBI	230.746.527,00	230.746.527,00	171.707.542,19	74,41
B18	Dívida Ativa - ITBI	450.286,00	450.286,00	240.717,48	53,46
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	788.931,00	788.931,00	3.111.015,68	394,33
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	383.293,00	383.293,00	159.421,53	41,59
B21	Quota-parte ITR	1.197.158,00	1.197.158,00	502.859,10	42,00
B22	Quota-parte FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	86.077.446,59	92,52
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	771.246,00	771.246,00	1.111.877,09	144,17
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.756.297,50	5.756.297,50	3.289.609,38	57,15
III	Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	1.406.639.284,81	1.406.639.284,81	1.080.416.870,77	76,81

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.492.469.113,00	1.540.479.985,96	1.106.124.051,69	71,80
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.561.034,00	961.572.441,20	821.729.710,66	85,46
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.000.000,00	38.707.884,00	22.718.026,52	58,69
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.740.000,00	25.633.424,00	23.460.984,79	91,52
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	0,00
	ATENÇÃO BÁSICA	24.415.000,00	20.409.095,00	5.665.162,11	27,76
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	390.224.469,00	369.154.053,76	196.800.085,85	53,31
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	138.400.000,00	119.972.314,00	35.206.790,11	29,35
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.900.000,00	2.900.000,00	-	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.144.830,00	1.146.994,00	234.360,00	20,43
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	0,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	-	-	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	493.780,00	493.780,00	18.675,00	3,78
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	370.000,00	370.000,00	290.256,65	78,45
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.241.082,70	40,32
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.428.655,83	34,70
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	2.812.426,87	46,87
C	EXCLUSÕES :	10.000.000,00	12.819.724,00	4.923.359,37	38,40
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	10.000.000,00	10.000.000,00	4.050.439,09	40,50
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000.000,00	7.000.000,00	2.428.655,83	34,70
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.621.783,26	54,06
	FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	2.819.724,00	872.920,28	30,96
	SUBFUNÇÕES :				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	2.449.724,00	582.663,63	23,78
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	370.000,00	290.256,65	78,45
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)	1.495.469.113,00	1.540.660.261,96	1.106.441.775,02	71,82
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	88.829.828,19	134.020.977,15	26.024.904,25	



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ OUTUBRO 2011

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				16.118.111.920,00	
Previsão Atualizada da Receita				16.493.334.946,00	
Receitas Realizadas		2.337.091.320,82		11.350.032.712,14	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				348.011.746,40	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				16.118.111.920,00	
Créditos Adicionais				1.695.328.770,00	
Dotação Atualizada				17.843.060.691,00	
Despesas Empenhadas		2.313.573.754,24		11.492.828.734,61	
Despesas Liquidadas		2.409.356.477,26		9.956.890.724,32	
Superávit Orçamentário				1.393.141.987,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.313.573.754,24		11.492.828.734,61	
Despesas Liquidadas		2.409.356.477,26		9.956.890.724,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				12.513.228.248,07	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		261.222.315,43		1.232.745.597,49	
Despesas Previdenciárias (II)		205.935.441,04		991.197.375,63	
Resultado Previdenciário (I - II)		55.286.874,39		241.548.221,86	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal				-842.463.654,37	
Resultado Primário				1.321.274.770,77	
Resultado Primário Real				1.666.162.405,84	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		90.895.574,03	18.172.274,00	72.723.300,03	-
Poder Legislativo		89.894.456,54	18.172.274,00	71.722.182,54	-
		1.001.117,49	-	1.001.117,49	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		545.207.950,64	223.841.091,71	321.317.973,29	48.885,64
Poder Legislativo		536.290.335,73	222.339.011,44	313.902.438,65	48.885,64
		8.917.614,91	1.502.080,27	7.415.534,64	-
TOTAL		636.103.524,67	242.013.365,71	394.041.273,32	48.885,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.476.164.427,10	25%		29,91%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		1.059.803.515,44	1.051.256.980,06		1.059.803.515,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		987.168.628,95	60%		93,90%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		133.651.230,51			976.519.383,49
Despesa de Capital Líquida		532.969.027,83			2.930.384.100,17
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		24.904.997,63			17.043.074,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		7.456.834,33			37.295.095,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.080.416.870,77			1.106.441.775,02

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

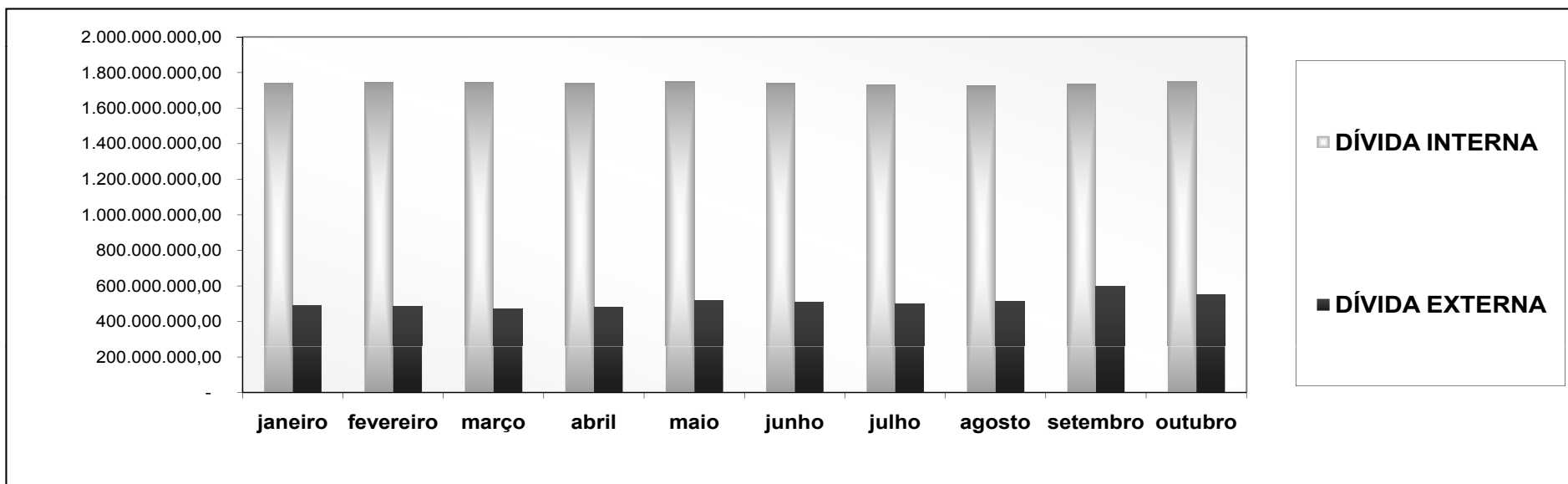
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.727.990.839,82	13.945.536,23	1.741.936.376,05	488.584.904,31	99.692.306,91	2.230.521.280,36
fevereiro	1.732.431.935,16	13.712.968,56	1.746.144.903,72	485.022.853,50	99.679.957,90	2.231.167.757,22
março	1.732.356.266,11	13.480.400,89	1.745.836.667,00	473.060.017,92	99.590.975,98	2.218.896.684,92
abril	1.725.614.206,23	13.247.833,22	1.738.862.039,45	481.712.171,00	98.413.469,62	2.220.574.210,45
maio	1.736.809.400,10	11.608.306,79	1.748.417.706,89	516.143.646,21	96.920.384,37	2.264.561.353,10
junho	1.728.114.317,88	11.375.739,12	1.739.490.057,00	507.183.274,08	94.365.678,88	2.246.673.331,08
julho	1.721.766.315,63	10.998.466,75	1.732.764.782,38	500.715.671,75	114.770.590,91	2.233.480.454,13
agosto	1.715.316.781,67	10.621.194,38	1.725.937.976,05	511.558.064,44	135.681.728,97	2.237.496.040,49
setembro	1.724.952.544,36	10.316.274,36	1.735.268.818,72	597.565.590,54	126.885.101,11	2.332.834.409,26
outubro	1.742.063.313,91	10.011.354,34	1.752.074.668,25	552.957.217,89	119.583.189,42	2.305.031.886,14

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



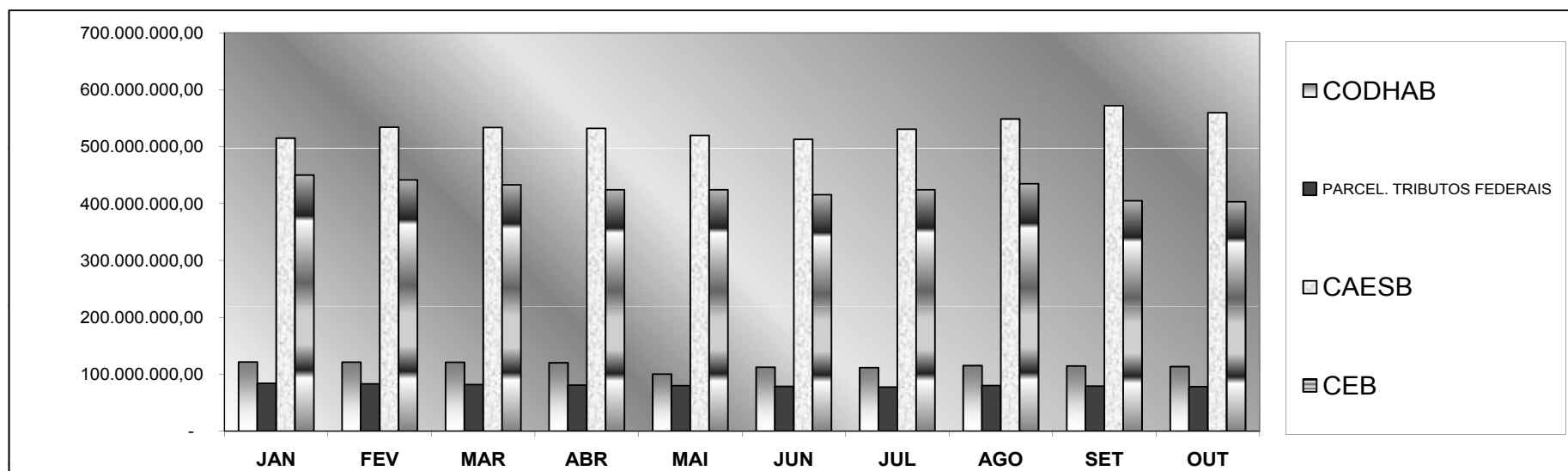
ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2011								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	198.872.262,25	77.216.361,83	121.655.900,42	84.162.041,57	99.692.306,91	415.341.799,44	515.034.106,35	450.185.589,65	1.086.875.596,42
FEV	198.502.695,08	77.216.361,83	121.286.333,25	83.089.384,52	99.679.957,90	434.513.207,17	534.193.165,07	441.671.304,51	1.097.150.802,83
MAR	198.230.146,09	77.216.361,83	121.013.784,26	82.016.727,47	99.590.975,98	434.105.820,58	533.696.796,56	432.990.235,00	1.087.700.815,82
ABR	197.423.994,83	77.216.361,83	120.207.633,00	80.944.070,41	98.413.469,62	433.915.565,58	532.329.035,20	424.290.174,00	1.076.826.842,20
MAI	197.625.992,89	97.247.966,22	100.378.026,67	79.871.413,36	96.920.384,47	423.007.124,16	519.927.508,63	424.290.174,00	1.044.595.709,30
JUN	197.335.429,80	84.885.220,37	112.450.209,43	78.728.271,63	94.365.678,88	418.627.798,29	512.993.477,17	415.641.524,00	1.041.085.210,60
JUL	196.518.180,75	84.885.220,37	111.632.960,38	77.552.936,23	114.770.590,91	415.978.692,75	530.749.283,66	424.290.174,00	1.066.672.418,04
AGO	196.975.272,03	81.710.833,67	115.264.438,36	80.096.090,57	135.681.728,97	413.067.019,33	548.748.748,30	435.003.503,00	1.099.016.689,66
SET	196.679.007,20	82.082.371,74	114.596.635,46	79.173.731,76	126.885.101,11	445.258.195,72	572.143.296,83	405.020.280,91	1.091.760.213,20
OUT	196.274.946,59	82.733.664,77	113.541.281,82	78.210.291,09	119.583.189,42	440.160.138,13	559.743.327,55	403.327.064,72	1.076.611.674,09

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
FONTE: Balancete mensais/DIGEC/SUTES/SEF, CAESB e CEB

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 004/2011 – CP 46, referente ao processo 126.000.018/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 211, de 19 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 163, de 22 de agosto de 2011 e alterada pela Ordem de Serviço nº 243, de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 197, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 005/2011 – CP 15, referente ao processo 030.005.238/2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 227, de 12 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 178, de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 006/2011 – CP 21, referente ao processo 126.000.003/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 233, de 19 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 183, de 20 de setembro de 2011 e alterada pela Ordem de Serviço nº 242, de 06 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 197, de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, artigo 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 149 c/c artigo 152, e ainda o que consta da CI nº 02/2011 – CP 26, referente ao processo 126.000.017/2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 250, de 19 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 204, de 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

DESPACHO DA GERENTE

Em 24 de novembro de 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):042.003.830/2011, CARLOS ANDRE FERREIRA ALFAMA, ITBI, R\$ 3.054,49;047.001.117/2011, JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, IPTU/TLP, R\$ 56,33.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 25 de novembro de 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Indeferimento nº 60, de 31 de março de 2011, publicado no DODF nº 69, do dia 11/04/2011, pág. 15, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO e PLACA: 042.001.384/2011, EDIMÁRCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JFG9439.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Cassação nº 157, de 21 de outubro de 2011, publicado no DODF nº 208, do dia 26/10/2011, pág. 72, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO. 042.004.446/2002, JOÃO PIRES GONÇALVES.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO: 042.004.366/2011, AURIPIDAS RODRIGUES BARBOSA, SHI QR 419 CJ. 02 LOTE 06, 4679999-0, tendo em vista que a requerente é viúva, sendo que até a data dos fatos geradores dos tributos (01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010 E 01/01/2011), não existia Formal de partilha com sentença transitada em julgado (imóvel pertencente a espólio). Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 51, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 166, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.004.484/2011, MURILO CALDAS QUEIROZ, JJE0063, tendo em vista que a remissão do IPVA incide somente sobre as parcelas vincendas referente ao exercício em que ocorrer o evento, 2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO Nº 26, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 4, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96 de 10 de janeiro de 1996 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, AUTORIZA a(s) restituição(ões)/

compensação(ões) de tributo(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 043.004181/2011, Eduardo Sampaio Marques, R\$ 285,90, IPVA; 043.004156/2011, Gervásio Pereira Matos, R\$ 177,45, IPVA; 043.003784/2011, Caenge S.A Construção, Administração e Engenharia, R\$ 900,38, IPVA; 043.003782/2011, Caenge S.A Construção, Administração e Engenharia, R\$ 900,38, IPVA; 043.003827/2011, Georgina Silveira, R\$ 66,86, IPTU/TLP.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto nº 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto nº 25508/2005, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de baixa de inscrição, a seguir listado(s) por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haver(em) mantido atualizado(s) o(s) endereço(s) e telefone(s), no prazo decadencial, bem como não terem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 127.005187/2011, Costa Consultores Internacionais Ltda, 07.453.870/001-05.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2011, para o(s) veículo(s) roubado(s), furtado(s) ou sinistrado(s), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.009037/2011, Juliana dos Santos Riberio, JIJ0849, IPVA liquidado; 043.003750/2011, Diamante Engenharia Ltda, JFH7057, IPVA liquidado; 043.004026/2011, Marciano Pereira da Cunha, GQS2212, roubo ocorrido em 22/10/2011, após o vencimento do IPVA/2011, contrariando o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção de IPVA ao(s) veículo(s) automotor(es) registrado(s) na categoria de aluguel (táxi), pertencente(s) ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s), na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002063/2011, Eduardo Dos Santos, JGZ2468, 2011, requerente proprietário de mais de um veículo enquadrado na categoria de aluguel, contrariando os incisos II e III, do § 3º, do art 3º, da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

DENISE PACHECO SANDIM

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR:

0046003556/2011-PAULO JANIO GOMES FREITAS-IPVA-465,84; 0046003577/2011-ANTONIO EDILSON ALVES BEM, IPVA, 1.567,45; 0046003320/2011-ELIZABETH RAMALHO DOS SANTOS GALVAO, IPVA, 166,26; 0046003568/2011-LUZIA DE ABREU LIMA,IPTU,22,67; 0046003478/2011-ANTONIO MAGNO DOS SANTOS VIANA, IPTU/TLP, 405,49; 0046-003.361/2011 – CATIMA COSTA LOPES – IPVA -217,38.
JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 4, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item 1 e Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 049.000164/2004 – MARIA RODRIGUES BATISTA – QUADRA 06 CASA 169 SETOR NORTE - 36024678 – 2011 – VENDA; 049.000084/2005 – TEODORICO ALVES RABELO – QUADRA 01 CASA 62 SETOR SUL - 36010006 – 2011 – AREA CONSTRUIDA SUPERIOR A 120M²; 049.000066/2005 – HONORINO JOÃO FRANCISCO – QUADRA 06 CASA 15 SETOR NORTE - 36023132 – 2011 – FALECIMENTO; 049.000.042/2008 – ONOFRA ALVES DA SILVA – QUADRA 36 CJ I LOTE 09 VILA S. JOSÉ - 45152195 – 2011 – FALECIMENTO; 049.000331/2004 – VALDIVINA ISMENIA DE SOUZA – QUADRA 37 CJ J CASA 10 VILA S. JOSÉ - 45155143 – 2011 – FALECIMENTO; 049.000226/2004 – JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – QUADRA 36 CJ H LOTE 21 VILA SÃO JOSÉ - 45152098 – 2011 – FALECIMENTO; 049.000063/2005 – ANIZIA ANTONIA RIBEIRO – QUADRA 02 CJ O CASA 21 SETOR VEREDAS - 46003193 – 2011 – FALECIMENTO; 049.000032/2005 – THEOBALDA DO PRADO VAZ – QUADRA 02 CJ I CASA 20 SETOR VEREDAS - 46001743 – 2011 – ALUGUEL; 049.000021/2004 – RAIMUNDA AMELIA DE CAMARGO – QUADRA 04 CASA 66 SETOR NORTE - 36019682 – 2011 – FALECIMENTO; 042.000217/2006-LAURA DUDU MORAES-QUADRA 01 LOTE 141 SETOR SUL -3601079-0 – 2011- FALECIMENTO; 049.000.101/2004-FILOMENA BANDEIRA COSTA-QUADRA 06 LOTE 149 SETOR NORTE-36024473-2011-FALECIMENTO; 049.000.070/2004-ODETE RODRIGUES DE SOUZA-QUADRA 08 LOTE 38 SETOR NORTE-36025267-2011-ALUGUEL; 046.004740/2005-ITELVINA LUCIA DA SILVA-QUADRA 05 LOTE 02-INCRA 08-46430679-2011-ALUGUEL; Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei 4.567/2011 e art.98 do Decreto 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de tinta dias a contar da sua ciência.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 511, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 4 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2011, instaurado pela Portaria nº 367, de 29 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 193, de 4 de outubro de 2011, com fundamento no art. 152, caput, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei nº 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 155, de 22/09/2011, publicada no DODF nº 195, de 06/10/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/12/2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.038.269/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei nº 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 156, de 22/09/2011, publicada no DODF nº 195, de 06/10/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/12/2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.038.271/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei nº 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 158, de 22/09/2011, publicada no DODF nº 195, de 06/10/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/12/2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.038.270/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei nº 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 159, de 04/10/2011, publicada no DODF nº 195, de 06/10/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/12/2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.004.342/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 1.000.737,40 (hum milhão, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais necessários à substituição da rede elétrica, de telefonia e lógica do edifício sede da SEDHAB, em conformidade com os autos do processo 390-000.774/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente - Substituto

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 299.708,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oito reais) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para aquisição de switches, transversais e contratação de horas técnicas para instalação, configuração e ativação de Ativos de Rede na Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, em conformidade com os autos do processo 390-000.813/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente - Substituto

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 415.306,83 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para execução de obras de acessibilidade no Setor Comercial Sul, em conformidade com os autos do processo 112-000.823/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente - Substituto

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 1.585.860,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores com manutenção no edifício sede da SEDHAB, em conformidade com os autos do processo 112-004.274/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 132 de 03 de Setembro de 2011, publicada no DODF nº 194, de 5 de outubro de 2011, página 47, ONDE SE LÊ: "...03 de Setembro de 2011...", LEIA-SE: "...30 de Setembro de 2011...".

Na Portaria nº 157 de 28 de Novembro de 2011, publicada no DODF nº 228, de 29 de Novembro de 2011, página 68, ONDE SE LÊ: "... 03 de Setembro de 2011...", LEIA-SE: "... 30 de Setembro de 2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere por meio do Art. 32, inciso VIII do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o Art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, contados do dia subsequente ao vencimento Instaurada pela Instrução nº 99, de 10 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2011, página 35, incumbida de apurar os fatos e suas circunstâncias de que trata o Processo 361.001.811/2011;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

EDUARDO BARBOSA MOREIRA